U.PORTO

MESTRADO

CONTABILIDADE E CONTROLO DE GESTÃO

PERCEÇÕES DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS E DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOBRE A PREVENÇÃO E DETEÇÃO DA FRAUDE

Erika Dahiana Pintos

M

2026

FACULDADE DE **ECONOMIA**

U.PORTO

FEP FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE DO PORTO

PERCEÇÕES DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS E DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOBRE A PREVENÇÃO E DETEÇÃO DA FRAUDE

Erika Dahiana Pintos

Dissertação
Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão

Orientado por
Professora Doutora Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

2026

Agradecimentos

Ao entregar esta tese de mestrado, posso dizer que concluo um dos maiores sonhos da minha vida. Ter a oportunidade de estudar e aprender na área com que sonhava desde pequena e, além disso, concluir os meus estudos numa das melhores faculdades do país, é algo pelo qual serei eternamente grata.

Por isso, quero começar por agradecer a Portugal e à Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP) por me terem proporcionado esta oportunidade de concretizar um sonho que, olhando para trás, há dez anos parecia impossível.

À Professora Doutora Rute Gonçalves, expresso a minha mais profunda gratidão pela orientação, apoio, paciência e disponibilidade ao longo de todo este percurso. Obrigada pelos conselhos, pelo incentivo constante e pela dedicação demonstrada em cada etapa deste trabalho, incluindo os inúmeros fins de semana em que respondeu aos meus e-mails e esclareceu as minhas dúvidas. A sua orientação foi fundamental para a concretização desta dissertação.

Ao Afonso Sá, o meu mais sincero agradecimento. O apoio que me deu ao longo desta caminhada, tanto nos momentos em que surgiam dificuldades técnicas como nos momentos emocionalmente mais exigentes, foi um dos pilares fundamentais para a conclusão desta dissertação. Obrigada por ter caminhado ao meu lado nesta importante etapa da minha vida.

Quero também agradecer a todas as pessoas que disponibilizaram um pouco do seu tempo para responder ao questionário. A vossa colaboração foi essencial para a realização deste estudo e sem a vossa participação este trabalho não teria sido possível.

Por fim, agradeço a todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para que este objetivo se tornasse realidade.

"Tudo parece impossível até que seja feito."
Nelson Mandela.

Resumo

O presente estudo analisa as perceções dos Contabilistas Certificados (CC) e dos Revisores Oficiais de Contas (ROC) relativamente ao seu papel na prevenção e deteção da fraude em Portugal. Esta dissertação dá continuidade ao trabalho de Robalo e Silva (2018), que examinou as perceções dos inspetores tributários sobre a fraude fiscal com base num questionário aplicado em 2014. Os autores identificaram como principais obstáculos à deteção da fraude a falta de empenho da gestão e a ineficiência dos sistemas de controlo interno, recomendando a extensão da análise a outro tipo de auditores internos e ou externos.

Em resposta a essa recomendação, esta disertação alarga o foco aos CC e ROC, com o objetivo de confrontar as suas perspetivas com as dos inspetores tributários, aprofundar a compreensão do fenómeno da fraude e compreender o grau de cooperação entre estes dois grupos profissionais, procurando analisar a forma como estes profissionais interpretam o conceito de fraude, os fatores que a potenciam e os mecanismos considerados mais eficazes na sua prevenção. A revisão da literatura apoia-se em modelos e conceitos de fraude (Kassem, 2023; Wolfe & Hermanson, 2004), no sistema de controlo interno (Almeida, 2022; Lehnert et al., 2015; Lokanan, 2026), nas normas internacionais de auditoria (ISA), bem como no contributo da contabilidade forense (Alkhalaileh et al., 2024; Anghel & Poenaru, 2023) e da Inteligência Artificial (Deloitte, 2025b), analisando igualmente a existência de diferenças geracionais na perceção desta tecnologia entre os profissionais. Para tal, o estudo adota uma metodologia quantitativa, qualitativa e exploratória, baseada na aplicação de um questionário estruturado, adaptado de Robalo e Silva (2018), disponibilizado entre 20 de abril e 10 de maio de 2026.

Os resultados confirmam que a ética da gestão, a supervisão contínua e a formação profissional continuam a ser fundamentais na prevenção e deteção da fraude, enquanto a crescente sofisticação da fraude reforça a necessidade de recorrer a metodologias forenses e ferramentas tecnológicas. Este estudo contribui para o desenvolvimento do conhecimento académico e profissional nesta área, recomendando futuras investigações sobre a cooperação entre CC e ROC e sobre as competências digitais e forenses necessárias para responder aos desafios da fraude financeira.

Palavras-chave: Auditoria, Fraude, Contabilidade Forense, Contabilistas Certificados, Revisores Oficiais de Contas, Inteligência Artificial.

Abstract

The present study analyzes the perceptions of Certified Accountants (CC) and Statutory Auditors (ROC) regarding their role in the prevention and detection of fraud in Portugal. This dissertation builds on the work of Robalo and Silva (2018), which examined the perceptions of tax inspectors on tax fraud based on a questionnaire conducted in 2014. The authors identified as main obstacles to fraud detection the lack of management commitment and the inefficiency of internal control systems, recommending that the analysis be extended to other types of internal and external auditors.

In response to this recommendation, this dissertation extends the focus to CC and ROC, with the aim of comparing their perspectives with those of tax inspectors, deepening the understanding of the fraud phenomenon, and assessing the degree of cooperation between these two professional groups. It also seeks to analyze how these professionals interpret the concept of fraud, the factors that contribute to it, and the mechanisms considered most effective for its prevention. The literature review draws on fraud models and concepts (Kassem, 2023; Wolfe & Hermanson, 2004), internal control systems (Almeida, 2022; Lehnert et al., 2015; Lokanan, 2026), International Standards on Auditing (ISA), as well as the contribution of forensic accounting (Alkhalaileh et al., 2024; Anghel & Poenaru, 2023) and Artificial Intelligence (Deloitte, 2025b), also analyzing the existence of generational differences in professionals' perceptions of this technology.

For this purpose, the study adopts quantitative, qualitative, and exploratory methodology, based on the application of a structured questionnaire adapted from Robalo and Silva (2018), conducted between April 20 and May 10, 2026.

The results confirm that management ethics, continuous supervision, and professional training remain fundamental in the prevention and detection of fraud, while the increasing sophistication of fraud reinforces the need to rely on forensic methodologies and technological tools. This study contributes to the development of academic and professional knowledge in this area, recommending future research on the cooperation between CC and ROC and on the digital and forensic skills required to address the challenges of financial fraud.

Keywords: Auditing, Fraud, Forensic Accounting, Certified Accountants, Statutory Auditors, Artificial Intelligence.

Lista de Abreviaturas

CC - Contabilista Certificado

COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

EFAA - European Federation of Accountants and Auditors

EOROC - Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

IA - Inteligência Artificial

IAASB - International Auditing and Assurance Standards Board

IESBA - International Code of Ethics for Professional Accountants

IFAC - International Federation of Accountants

ISA - International Standards on Auditing

OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

PIB - Produto Interno Bruto

PME - Pequenas e Médias Empresas

ROC - Revisor Oficial de Contas

SNC - Sistema de Normalização Contabilística

SROC - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Índice

1. Introdução 1

2. Revisão da Literatura 6

2.1. Conceito de Fraude e Modelos Explicativos 6

2.2. Normas Internacionais de Auditoria 9

2.3. Enquadramento Profissionais de CC e ROC 12

2.4. Controlo Interno Enquanto Mecanismo de Prevenção 14

2.5. Contabilidade Forense como Instrumento Especializado de Combate à Fraude 17

2.6. O Contributo da AI na Prevenção e Deteção da Fraude 20

2.7. Estudo de Robalo e Silva (2018) 22

3. Formulação das Questões de Investigação 25

3.1. O Caso de Estudo 26

3.2. Questões de Investigação (QI) 27

4. Metodologia 28

4.1. Enquadramento e Abordagem Metodológica 28

4.2. Instrumento de Recolha de Dados 29

4.3. Amostragem e Procedimentos de Recolha 31

4.4. Tratamento e Análise de Dados 32

5. Caracterização da Amostra e do Caso de Estudo 34

5.1. A Amostra: 34

5.2. Apresentação dos Dados 35

6. Análise de Resultados 40

6.2. Respostas Abertas 48

7. Discussão dos Resultados 53

8. Conclusão 56

8.1. Conclusões Gerais 56

8.2. Conclusões Específicas dos CC 57

8.3. Conclusões Específicas dos ROC 58
8.4. Contributos Teóricos e Práticos 58
8.5. Limitações da Investigação 59
8.6. Sugestões para Investigações Futuras 60
Referências Bibliográficas 62
Apêndice 1 - inquérito 67
Apêndice 2 - gráficos 71

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Caracterização da Amostra 34
Tabela 2 - Dimensões Específicas dos Contabilistas Certificados (CC) 36
Tabela 3 - Dimensões Específicas dos Revisores Oficiais de Contas (ROC) 37
Tabela 4 - Dimensões Comuns (CC e ROC 37
Tabela 5 - Análise geral da evidência obtida dos Inspetores tributários (Robalo & Silva, 2018) 40

1. Introdução

O objetivo geral desta dissertação consiste em analisar as perceções dos Contabilistas Certificados (CC) e dos Revisores Oficiais de Contas (ROC) relativamente ao fenómeno da fraude em Portugal, focando-se, especificamente, nos fatores que potenciam a sua ocorrência e nos mecanismos considerados fundamentais para a sua prevenção e deteção. Para este efeito, o presente estudo adota uma perspetiva comparativa face às conclusões de Robalo e Silva (2018), procurando identificar a evolução do ceticismo e do julgamento profissional desde então. Simultaneamente, a dissertação expande o âmbito do estudo original ao integrar dimensões contemporâneas e críticas, nomeadamente o papel da Contabilidade Forense no reforço do controlo interno e o impacto inovador da Inteligência Artificial (IA) na eficácia dos processos de auditoria e reporte financeiro.

A escolha deste tema resulta do meu interesse pessoal e profissional pela área da fraude, desenvolvido ao longo do mestrado e da minha experiência profissional. O estudo das perceções dos CC e dos ROC permite aprofundar o conhecimento sobre a fraude e compreender melhor os desafios que esta representa para as organizações. Adicionalmente, o interesse em compreender o papel destes profissionais face à crescente complexidade dos crimes económicos, bem como a utilização da contabilidade forense e de novas ferramentas tecnológicas, constituiu a principal motivação para a realização desta dissertação.

Desta forma, a fundamentação teórica e empírica desta dissertação baseia-se, primeiramente, no estudo de Robalo e Silva (2018), que analisou as perceções dos inspetores tributários sobre o trabalho de auditoria na prevenção e deteção da fraude. Nesse estudo, os autores recorreram a um questionário aplicado a 200 inspetores tributários, obtendo 146 respostas, das quais 142 foram consideradas válidas para análise. O inquérito foi realizado entre 2 e 23 de junho de 2014, tendo sido distribuído em suporte papel em diversas Direções Distritais de Finanças, complementado por algumas respostas enviadas digitalmente. A amostra abrangeu profissionais com diferentes níveis de experiência e com formação maioritariamente nas áreas de Contabilidade, Gestão e Economia.

As conclusões do estudo de Robalo e Silva (2018) identificaram como dimensões mais valorizadas pelos inspetores tributários a qualidade e materialidade dos testes, a experiência profissional, o empenho da gestão e a robustez documental, concluindo existir diferenças de perceção associadas à formação académica e à experiência profissional. Os

autores recomendam expressamente que futuras investigações repliquem o estudo junto de outros profissionais envolvidos em funções de auditoria, tanto interna como externa, designadamente os ROC, recomendação que constitui um dos principais fundamentos da presente dissertação. Em consonância com esta proposta e com o objetivo de alargar o âmbito da análise, o presente estudo integra não só os ROC, enquanto auditores externos, mas também os CC, atendendo ao papel central que desempenham na organização, registo, execução e verificação das operações financeiras. A proximidade destes profissionais aos processos operacionais e à informação financeira confere-lhes uma posição privilegiada para identificar irregularidades e potenciais indícios de fraude, sendo o conhecimento aprofundado da atividade das entidades um elemento essencial para garantir a fiabilidade da informação financeira (Almeida, 2022).

A pertinência deste estudo assenta na necessidade de compreender, de forma aprofundada, as diferentes dimensões da fraude no contexto empresarial português, com especial foco na comparação dos dois profissionais em análise, o CC e o ROC. Esta abordagem atualiza o referencial empírico, dando continuidade ao estudo de Robalo e Silva (2018), ao mesmo tempo que alarga a análise a uma comparação entre estes profissionais, procurando explorar a perspetiva dos profissionais diretamente envolvidos na preparação e validação da informação financeira.

O exercício destas profissões apresenta, contudo, uma natureza dual. Se, por um lado, implica elevados níveis de responsabilidade na tomada de decisão e na garantia da fiabilidade da informação financeira, por outro, expõe os profissionais a pressões e oportunidades suscetíveis de favorecer comportamentos fraudulentos, conforme proposto pelo Triângulo da Fraude de Cressey (1953), citado por Kassem (2023). Embora este modelo privilegie fatores de natureza individual como pressão, oportunidade e racionalização, a sua articulação com a Teoria da Anomia Institucional permite uma compreensão mais abrangente do fenómeno, evidenciando como fragilidades organizacionais, insuficiências regulatórias e pressões institucionais podem criar contextos propícios à fraude, transformando-a numa resposta estratégica às exigências do mercado (Lokanan, 2026).

Paralelamente, a literatura destaca a importância da cooperação entre os CC e os ROC na prevenção e deteção da fraude. A complementaridade das suas funções e a interdependência dos respetivos mecanismos de controlo e avaliação do risco constituem fatores determinantes para a salvaguarda da integridade, transparência e credibilidade da informação financeira (Almeida, 2022). Neste contexto, torna-se pertinente analisar o grau

de articulação entre estes profissionais, nomeadamente ao nível da partilha de informação e da capacidade de resposta aos desafios emergentes dos sistemas de controlo interno, num contexto caracterizado pela crescente sofisticação das práticas fraudulentas e dos mecanismos de contabilidade criativa (EFAA, 2026).

A formação académica e a experiência profissional constituem igualmente fatores determinantes para o desempenho eficaz destas funções. A literatura sobre comportamento organizacional demonstra que características individuais, como o nível de escolaridade, a especialização e os anos de experiência, influenciam o desenvolvimento do espírito crítico e a forma como os profissionais enfrentam dilemas éticos (Craft, 2013). De forma complementar, Lehnert et al. (2015) defendem que a formação e a experiência contribuem para o desenvolvimento da sensibilidade moral e da intenção de agir de forma ética em contextos organizacionais complexos. No domínio específico da prevenção e deteção da fraude, a evidência empírica sugere que a capacidade de identificar irregularidades depende significativamente destas características individuais, uma vez que a formação académica e a experiência acumulada potenciam o reconhecimento de comportamentos suspeitos e a interpretação eficaz de sinais de alerta (Robalo & Silva, 2018).

Nos últimos anos, o setor da contabilidade e da auditoria em Portugal tem sido marcado por profundas transformações decorrentes do aumento das exigências legais, da crescente complexidade normativa e das sucessivas alterações fiscais e contabilísticas (Gonçalves & Góis, 2016), particularmente no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Neste contexto, a adoção das *International Standards on Auditing* (ISA), implementadas em Portugal em 2016, veio reforçar os requisitos de controlo, supervisão e qualidade da auditoria. Simultaneamente, a aplicação do Código de Ética do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (IESBA) consolidou os princípios da independência, integridade e objetividade profissional, aumentando as exigências relacionadas com o julgamento profissional, a gestão de conflitos de interesse e o ceticismo profissional, especialmente em contextos de auditoria e relato financeiro.

Apesar destes desenvolvimentos, a fraude continua a representar um risco significativo para a economia portuguesa. Embora estudos anteriores tenham estimado impactos entre 1,5% e 2% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional (Pimenta, 2009), dados mais recentes da Deloitte (2025a) demonstram que este fenómeno continua a afetar de forma relevante o tecido empresarial português. Segundo o *Corruption & Fraud Survey*, 28% das empresas portuguesas reportaram situações de fraude no último ano, enquanto 73% das

organizações reconhecem impactos diretos nos seus resultados financeiros. Adicionalmente, 56% das entidades estimam que as perdas associadas à fraude representem entre 0,5% e 2% da respetiva receita, evidenciando o impacto económico e financeiro deste fenómeno no contexto nacional (Deloitte, 2025a). Este enquadramento reforça a importância crescente da Contabilidade Forense enquanto instrumento de apoio à investigação e ao combate à criminalidade financeira (Pimenta, 2009). Complementando a auditoria tradicional, esta disciplina permite uma abordagem mais aprofundada e orientada para a recolha e análise de prova em contextos de irregularidade financeira (Gonçalves & Góis, 2016). Para além da prevenção e deteção da fraude, a Contabilidade Forense afirma-se cada vez mais como uma área especializada que combina técnicas de auditoria, investigação e análise financeira na identificação e sustentação de indícios de fraude. A literatura destaca a sua natureza multidisciplinar e o seu contributo para a peritagem técnica de irregularidades financeiras complexas (DiGabriele & Huber, 2015).

Paralelamente, a introdução da IA nos domínios da contabilidade e da auditoria tem vindo a transformar significativamente os processos de análise, monitorização e controlo, permitindo níveis mais elevados de automação, capacidade analítica e supervisão contínua (Deloitte, 2025b). De forma complementar, Anghel e Poenaru (2023) demonstram que a integração de tecnologias emergentes tem vindo a potenciar e a sofisticar as metodologias tradicionais de controlo e investigação financeira.

Neste sentido, Celestin e Vanitha (2019) questionam a capacidade dos métodos tradicionais de auditoria para responder à crescente sofisticação do crime financeiro, defendendo que a IA permite evoluir de modelos de verificação baseados em amostragem para sistemas de monitorização contínua e abrangente dos dados. Torna-se, por isso, relevante analisar se estas ferramentas são percecionadas e adotadas de forma homogénea pelos profissionais da área ou se a sua aceitação varia em função do perfil geracional dos inquiridos.

Deste modo, o presente estudo ultrapassa a análise estritamente funcional dos papéis desempenhados pelos CC e pelos ROC, procurando compreender a sua capacidade de adaptação às exigências emergentes da Contabilidade Forense e das tecnologias de IA.

A incorporação destas perspetivas permite enquadrar a evolução das práticas de combate à fraude e refletir sobre a necessidade de abordagens cada vez mais especializadas, capazes de conciliar o rigor técnico das profissões contabilísticas e de auditoria com as metodologias da investigação forense e o potencial analítico proporcionado pela IA.

A presente dissertação encontra-se estruturada em oito capítulos, organizados de forma a permitir uma compreensão progressiva do tema em estudo. O primeiro capítulo corresponde à introdução, onde são apresentados o enquadramento do tema, os objetivos da investigação e a sua relevância académica e profissional. No segundo capítulo é desenvolvida a revisão da literatura, abordando os principais conceitos e contributos teóricos relacionados com a fraude e os seus modelos explicativos, as normas internacionais de auditoria, as especificidades profissionais dos CC e dos ROC, o controlo interno enquanto mecanismo de prevenção, a contabilidade forense como instrumento especializado de combate à fraude o contributo da IA na prevenção e deteção da fraude e o estudo de Robalo e Silva (2018). O terceiro capítulo é dedicado à formulação do problema de investigação, apresentando a pertinência do tema e as questões de investigação que orientam o estudo. Seguidamente, o quarto capítulo descreve a metodologia adotada, o instrumento de recolha de dados utilizado, os procedimentos de amostragem e recolha de informação, bem como as técnicas de tratamento e análise dos dados. No quinto capítulo é apresentada a caracterização da amostra e do caso de estudo, permitindo contextualizar os participantes e a realidade analisada, e a apresentação dos dados recolhidos, incluindo os dados quantitativos, as métricas obtidas e as respostas abertas dos participantes. O sexto capítulo procede à análise dos resultados com base nas questões de investigação definidas anteriormente. Posteriormente, o sétimo capítulo apresenta a discussão dos resultados, relacionando-os com a literatura existente e com os objetivos da investigação. Por fim, o oitavo capítulo apresenta as conclusões do estudo, destacando os principais contributos teóricos e práticos da investigação, as limitações identificadas e algumas sugestões para futuras investigações nesta área.

2. Revisão da Literatura

A revisão da literatura estrutura-se em sete partes fundamentais: a conceptualização da fraude e os principais modelos explicativos, o enquadramento normativo das Normas Internacionais de Auditoria, o enquadramento profissional dos CC e dos ROC, o papel dos sistemas de controlo interno enquanto mecanismos de prevenção, a Contabilidade Forense como área especializada no combate ao fenómeno fraudulento, o contributo emergente da IA, e por fim o estudo de Robalo e Silva (2018).

2.1. Conceito de Fraude e Modelos Explicativos

A literatura académica caracteriza a fraude como um fenómeno multidimensional e complexo (DiGabriele & Huber, 2015), definido como um ato intencional praticado com o objetivo de obter uma vantagem ilegítima através da manipulação, alteração ou distorção deliberada da informação financeira e contabilística (Robalo & Silva, 2018). No contexto técnico e operacional, esta distorção manifesta-se através de práticas intencionais como a adulteração de registos contabilísticos, a omissão de transações relevantes, a falsificação documental ou a aplicação incorreta de políticas contabilísticas com o propósito de influenciar a perceção da realidade financeira da organização (Costa, 2023). Esta perspetiva teórica e comportamental é igualmente reforçada pelas Normas Internacionais de Auditoria, em particular pela ISA 240, que distingue formalmente a fraude do erro com base na existência de intencionalidade e no recurso ao dolo para a obtenção de benefícios indevidos ou vantagens pessoais (IAASB, 2021). A capacidade de prevenir e mitigar irregularidades passa a depender da implementação de estratégias preventivas mais dinâmicas, da criação de mecanismos internos de denúncia eficazes e da promoção de uma cultura organizacional baseada na ética e na transparência, em vez de existir uma dependência exclusiva dos procedimentos de revisão e verificação final (Bierstaker et al., 2006).

Para compreender as motivações associadas a este comportamento, o estudo da fraude tem evoluído com base no modelo do Triângulo da Fraude, desenvolvido por Cressey (1953), citado por Kassem (2023). Este modelo identifica três elementos fundamentais que contribuem para a prática de fraude: a pressão, a oportunidade e a racionalização. A pressão refere-se às dificuldades ou necessidades que levam o indivíduo a procurar benefícios indevidos, a oportunidade surge quando existem fragilidades nos sistemas de controlo

interno, e a racionalização corresponde à justificação moral utilizada pelo indivíduo para legitimar o seu comportamento fraudulento (Kassem, 2023).

Posteriormente, o modelo do Diamante da Fraude veio complementar esta perspetiva ao acrescentar um quarto elemento relacionado com a capacidade do indivíduo para executar a fraude (Wolfe & Hermanson, 2004). Esta variável evidencia a importância das competências técnicas, da experiência profissional, do conhecimento dos sistemas financeiros e da posição ocupada pelo indivíduo dentro da organização, fatores que podem facilitar o contorno dos mecanismos de controlo interno e dificultar a deteção de irregularidades. Apesar da relevância contínua destes modelos no contexto da auditoria moderna, Kassem (2023) defende que os mesmos devem ser analisados com elevado ceticismo profissional, tendo em consideração a crescente complexidade dos contextos organizacionais, das estruturas empresariais e das práticas fraudulentas atualmente utilizadas.

Além disso, possuir conhecimentos específicos e competências técnicas adequadas é considerado um fator determinante para o sucesso de uma fraude, sobretudo em organizações caracterizadas por estruturas financeiras complexas e sistemas de informação avançados (Alkhalaileh et al., 2024). No mesmo sentido, Saleh et al. (2021) reforçam que esta capacidade individual assume particular importância quando estão em causa sistemas financeiros sofisticados e difíceis de monitorizar, nos quais a manipulação da informação pode ocorrer de forma mais discreta, organizada e menos percetível pelos mecanismos tradicionais de supervisão. Neste cenário, fatores críticos como a duração temporal da ocultação da fraude e a volatilidade dos métodos de deteção utilizados alteram significativamente a eficácia real dos sistemas de supervisão e controlo, exigindo uma postura de vigilância constante e uma avaliação minuciosa das variáveis que influenciam o ambiente de controlo interno (Celestin & Vanitha, 2019).

A evolução destes modelos demonstra, assim, que a fraude não resulta apenas de decisões individuais isoladas. Pelo contrário, ela é influenciada pelas dinâmicas internas da organização, pelas falhas nos sistemas de controlo e pelo próprio ambiente empresarial (Saleh et al., 2021). Isto acontece porque os profissionais com maior acesso à informação, conhecimento técnico e cargos de chefia têm, frequentemente, uma capacidade superior para contornar procedimentos e esconder práticas fraudulentas (Wolfe & Hermanson, 2004). Fatores como as dificuldades financeiras, a pressão para atingir metas, a forte concorrência e as exigências do mercado funcionam como sinais de alerta (*red flags*) para potenciais fraudes (Bierstaker et al., 2006). Estes riscos tornam-se ainda mais evidentes em empresas com

relatórios financeiros complexos e sujeitas a regras contabilísticas muito rigorosas (Saleh et al., 2021). Neste enquadramento, Lokanan (2026) complementa esta visão ao defender que, embora o Triângulo da Fraude analise muito os fatores individuais, o modelo deve ser alargado com a Teoria da Anomia Institucional. Esta abordagem ajuda a perceber como as falhas na estrutura e na gestão das empresas criam ambientes favoráveis à fraude, transformando-a de um caso isolado num processo sistémico, dado que as falhas na governação e nos mecanismos de supervisão podem tornar a fraude num problema de toda a organização (Kassem, 2023).

Paralelamente, a cultura organizacional e as pressões do contexto influenciam significativamente o comportamento dos profissionais (Craft, 2013). Em determinados contextos, esta pressão e a flexibilidade das próprias normas podem facilitar práticas de "contabilidade criativa" que, embora não cumpram os princípios éticos, acabam por ser vistas como aceitáveis dentro de certas empresas (Lúcio et al., 2021). Além disso, a complexidade normativa constitui um dos fatores que pode facilitar práticas de contabilidade criativa e fraude financeira. Segundo Lúcio et al. (2021), a flexibilidade existente na interpretação das normas contabilísticas pode criar oportunidades para manipulação da informação financeira. De igual modo, Pimenta (2009) destaca que a opacidade do sistema contabilístico e as falhas no reporte financeiro dificultam a transparência e aumentam o risco de irregularidades.

Importa ainda referir que o *International Ethics Standards Board for Accountants* criou o Código IESBA, que estabelece princípios éticos e regras de independência para contabilistas e auditores. Apesar de este código não substituir a legislação portuguesa, serve como referência internacional em matéria de ética e independência, estando refletido nas normas da Ordem dos Contabilistas Cerificados (OCC) e da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). O Código IESBA define princípios éticos, regras de independência, identificação de ameaças e medidas de proteção, bem como orientações sobre o comportamento profissional, reforçando a importância da ética, da transparência e da prevenção da fraude nas organizações (IESBA, 2024, Secções 110 e 120).

No contexto empresarial português, as fragilidades na supervisão e na governação podem transformar a fraude num fenómeno sistémico, tornando-a um processo organizacional mais do que um mero desvio individual (Kassem, 2023). De acordo com a perspetiva teórica de Lokanan (2026), este cenário demonstra que uma abordagem centrada apenas no reforço dos controlos formais pode revelar-se insuficiente se não integrar as

dinâmicas institucionais e a cultura da própria organização. A gravidade desta situação no panorama nacional é suportada pelas estimativas de Pimenta (2009), as quais apontam para que os custos da fraude em Portugal representem entre 1,5% e 2% do PIB nacional, enquanto a fraude ocupacional nas instituições pode atingir cerca de 10% do volume de vendas das empresas, valores que evidenciam o impacto sistémico e a opacidade deste problema no tecido económico português. Paralelamente, dados mais recentes da Deloitte (2025a) reforçam a relevância deste fenómeno, indicando que 28% das empresas portuguesas reportaram casos de fraude e que 56% das organizações estimam perdas financeiras situadas entre 0,5% e 2% da sua receita, confirmando a persistência e atualidade do risco de fraude no contexto empresarial português.

Perante esta realidade de risco, a literatura de auditoria sublinha a necessidade imperativa de uma constante atitude de alerta por parte dos agentes responsáveis pela validação da informação financeira (Almeida, 2022). Conforme reforça Costa (2023), esta vigilância contínua torna-se o pilar fundamental para mitigar o risco de ocultação e garantir a fidedignidade do relato no mercado nacional. Torna-se, por isso, fundamental analisar o papel e as perceções dos profissionais que operam diretamente na prevenção e deteção de irregularidades no mercado nacional, o que justifica a pertinência de centrar o estudo empírico desta dissertação nas funções desempenhadas pelos CC e pelos ROC.

2.2. Normas Internacionais de Auditoria

As Normas Internacionais de Auditoria, designadas por *International Standards on Auditing* (ISA), são emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board*, organismo criado em 1978 com o objetivo de promover a uniformização global das práticas de auditoria e de serviços relacionados. Desde a sua criação, estas normas assumem um papel central na atividade dos auditores, constituindo o principal referencial técnico para a realização dos trabalhos de auditoria e para a orientação dos profissionais na identificação, avaliação e resposta aos riscos de fraude.

A relevância da auditoria pode ser enquadrada na Teoria da Agência, desenvolvida por Jensen et al. (1976), segundo a qual a separação entre a propriedade e a gestão das organizações pode originar conflitos de interesses entre proprietários e gestores. Esta divergência de interesses gera os denominados custos de agência, entre os quais se destacam os custos de monitorização, associados à necessidade de supervisionar e controlar a atuação

dos gestores. Neste contexto, a auditoria surge como um importante mecanismo de controlo externo, desempenhado por um profissional independente, cuja função consiste em avaliar a fiabilidade da informação produzida pela entidade (Costa, 2023).

Deste modo, a auditoria financeira tem como principal objetivo aumentar o grau de confiança dos utilizadores nas demonstrações financeiras, através da emissão de uma opinião independente sobre a sua conformidade com o referencial contabilístico aplicável (Almeida, 2022). O cumprimento das ISA, aliado à independência e ao julgamento profissional do auditor, contribui para reforçar a credibilidade da informação financeira divulgada pelas organizações, promovendo uma maior transparência, reduzindo a assimetria de informação entre os diferentes *stakeholders* e fortalecendo os mecanismos de prevenção e deteção da fraude. Neste sentido, Craft (2013) evidencia que a existência de mecanismos de governação e o cumprimento de normas éticas e profissionais contribuem para reduzir a aceitação de comportamentos questionáveis, melhorando a qualidade do reporte financeiro e a transparência organizacional.

Por outro lado, Kassem (2023) reforça que a aplicação rigorosa das normas internacionais, associada ao exercício do ceticismo e do julgamento profissional do auditor, é essencial para a identificação de riscos de fraude, aumentando a qualidade da auditoria e reforçando a confiança dos utilizadores da informação financeira, ao assegurar uma segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções materiais.

A evolução das ISA ganhou particular relevância com a revisão estrutural de 1991, momento em que estas passaram a contemplar não apenas os deveres gerais do auditor, mas também orientações mais específicas para a aplicação dessas responsabilidades em diferentes contextos de auditoria (Costa, 2023). Este desenvolvimento normativo contribuiu para reforçar a consistência, a uniformidade e a qualidade dos trabalhos de auditoria, garantindo que o auditor possa obter uma segurança razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materiais (Almeida, 2022).

Neste enquadramento, algumas normas assumem especial destaque no processo de auditoria. A ISA 200 estabelece os objetivos gerais do auditor independente e os princípios de conduta ética que devem orientar a sua atuação (IAASB, 2024). Complementarmente, a ISA 210 define os requisitos relativos à formalização dos termos do trabalho de auditoria, garantindo clareza quanto às responsabilidades assumidas pelas partes envolvidas (IAASB, 2009). A ISA 230 regula a documentação da auditoria e a preservação da evidência recolhida ao longo do processo, assegurando a adequada sustentação do trabalho efetuado (IAASB,

2009).

No contexto específico da fraude, a ISA 240 assume particular importância ao explicitar as responsabilidades do auditor relativamente à identificação e avaliação de riscos de fraude nas demonstrações financeiras (IAASB, 2021). Paralelamente, a ISA 300 apresenta os princípios fundamentais associados ao planeamento da auditoria, reforçando a necessidade de uma abordagem estruturada e adequada às características da entidade auditada (IAASB, 2009). Por sua vez, a ISA 320 clarifica o conceito de materialidade e a sua aplicação no contexto da auditoria, permitindo ao auditor determinar a relevância das distorções identificadas durante o trabalho (IAASB, 2019).

Segundo Costa (2023), este corpo normativo desempenha um papel essencial na orientação do julgamento profissional em contextos complexos, exigindo do auditor a adoção de ceticismo profissional, a identificação e avaliação dos riscos de distorção material, a definição de respostas adequadas aos riscos identificados e a recolha de evidência suficiente e apropriada para fundamentar a opinião emitida. Assim, as ISA não se limitam a estabelecer procedimentos técnicos, mas contribuem igualmente para disciplinar o raciocínio profissional do auditor e reforçar a credibilidade do processo de auditoria.

De acordo com Almeida (2022), este enquadramento normativo robusto contribui de forma decisiva para o reforço da confiança dos mercados e para a proteção dos utilizadores da informação financeira. Em Portugal, este processo foi consolidado com a adoção das ISA em 2016 pela OROC, permitindo harmonizar as práticas nacionais com os padrões internacionais de qualidade, rigor e transparência (OROC, 2016).

Em Portugal, a auditoria às demonstrações financeiras, designada como revisão legal de contas, está associada à profissão de ROC, regulada pela OROC. O Decreto-Lei n.º 1/72, de 03/01, definiu inicialmente o âmbito da atividade, atribuindo aos revisores a função de examinar a contabilidade de diversas entidades. Mais tarde, a Portaria n.º 83/74, de 06/02, instituiu a Câmara dos ROC, reforçando o enquadramento da profissão e estabelecendo mecanismos de independência face às entidades auditadas. Com a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia, tornou-se necessária a harmonização com o enquadramento comunitário, originando a criação da Ordem dos ROC (OROC) e a revisão do estatuto dos ROC através do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16/11 (Pereira, 2018). Este enquadramento foi posteriormente atualizado, resultando no atual Estatuto da OROC, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (Lei n.º 140/2015, 2015), onde se definem as funções de interesse público dos ROC, incluindo a auditoria, a revisão legal de contas e

outras atividades específicas, como participação em órgãos de fiscalização ou funções de consultoria (OROC, 2022). Sendo que a OROC assume também a responsabilidade pela emissão de normas de auditoria em Portugal, integrando as ISA e normas técnicas nacionais no seu referencial normativo (Almeida, 2022; OROC, 2022).

Em síntese, as ISA, emitidas pelo IAASB, constituem atualmente um referencial indispensável para a prática da auditoria, estruturando a atuação do auditor na identificação e resposta aos riscos de fraude e promovendo a qualidade, a consistência e a credibilidade da informação financeira disponibilizada aos diferentes utilizadores (Almeida, 2022).

2.3. Enquadramento Profissionais de CC e ROC

Os CC são profissionais regulados pela OCC, detendo a responsabilidade técnica direta pela planificação e execução da contabilidade das entidades que assistem (OCC, 2015, Art.º 10º). De acordo com o respetivo Estatuto (EOCC, 2015, Art.º 10º), as suas funções compreendem o registo, a classificação e a análise sistemática da informação económico-financeira, atuando como garantes da conformidade normativa. Neste âmbito, o CC assegura que o reporte financeiro é estruturado sob princípios de fidedignidade e integridade, sendo-lhe exigido o cumprimento de deveres éticos rigorosos, como o dever de diligência e a responsabilidade técnica pela veracidade das contas (EOCC, 2015, Art.º 70º).

Em contrapartida, os ROC exercem uma função diferenciada e independente, centrada na supervisão e validação da referida informação. Em conformidade com o seu Estatuto (EOROC, 2015, Art.º 41º) a sua competência primordial reside na revisão legal das contas, através do exame dos registos e documentos de suporte. O objetivo principal é a emissão de uma opinião autónoma, a Certificação Legal das Contas, que atesta se as demonstrações financeiras refletem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da entidade (EOROC, 2015, Art.º 44º).

Esta credibilidade assenta na independência do ROC face à gestão, sendo esta autonomia um requisito legal fundamental para assegurar a confiança pública no relatório de auditoria (EOROC, 2015, Art.º 64.º). Para que esta independência seja efetiva, o profissional deve avaliar continuamente potenciais ameaças à sua objetividade, aplicando salvaguardas e princípios éticos definidos internacionalmente pelo IFAC (2024). Apesar do papel relevante do ROC na validação da fiabilidade da informação financeira, o seu trabalho centra-se na emissão de uma opinião sobre as demonstrações financeiras e não na deteção exaustiva de

todas as situações de fraude (Moreira, 2010). Esta distinção evidencia a importância de uma estrutura de governação robusta, na qual o trabalho de auditoria é complementado pela integridade dos processos contabilísticos, garantindo que o sistema de informação não é apenas verificado, mas também suficientemente resiliente a distorções materiais (Moreira, 2010). Neste sentido, Robalo e Silva (2018) defendem que a eficácia na mitigação de irregularidades depende, em larga medida, da qualidade dos sistemas de controlo interno implementados e da cooperação entre os diferentes agentes organizacionais. Os mesmos autores acrescentam que fragilidades nestes mecanismos de supervisão, bem como a ausência de uma cultura organizacional transparente, constituem fatores que potenciam a ocorrência e a ocultação de práticas fraudulentas no contexto português.

Não obstante a distinção funcional entre o CC, responsável pela preparação da informação, e o ROC, encarregado da sua validação, ambos partilham exigências técnicas e éticas transversais. A literatura sobre tomada de decisão ética, em particular Craft (2013), demonstra que o julgamento destes profissionais pode ser influenciado por fatores contextuais e pela cultura organizacional em que se inserem. De igual modo, Lehnert et al. (2015) evidenciam que variáveis individuais e a perceção da intensidade moral moldam o comportamento ético, reforçando a necessidade de uma postura consistente de ceticismo profissional e de vigilância perante indicadores de risco. No domínio da prevenção de irregularidades, Bierstaker et al. (2006) salientam que a eficácia destes profissionais depende também da sua capacidade de identificar e responder a sinais de alerta (*red flags*). Neste enquadramento, destaca-se a complementaridade funcional entre os dois papéis: enquanto o CC ocupa uma posição privilegiada na monitorização quotidiana das operações, o ROC concentra a sua análise na avaliação da solidez do sistema de controlo interno e na mitigação de riscos que possam comprometer a fiabilidade das demonstrações financeiras (Moreira, 2010). Esta articulação entre quem prepara e quem revê a informação revela-se essencial para a salvaguarda da integridade e da qualidade da informação financeira (Almeida, 2022).

Desta forma, a definição clara das competências e das exigências éticas dos CC e dos ROC estabelece o enquadramento normativo no qual o ceticismo profissional e a supervisão devem ser exercidos. Contudo, para compreender como estas obrigações se materializam na prática do contexto português, torna-se fundamental analisar evidência empírica já existente.

2.4. Controlo Interno Enquanto Mecanismo de Prevenção

Os sistemas de controlo interno representam a primeira linha de defesa contra erros e fraudes nas demonstrações financeiras. De acordo com a ISA 315, o controlo interno corresponde ao conjunto de políticas, procedimentos e práticas definidos pela gestão com o objetivo de assegurar a fiabilidade da informação financeira, a proteção dos ativos e o cumprimento das disposições legais e regulamentares (IAASB, 2019). Esta norma destaca ainda que a identificação de riscos de distorção material, incluindo aqueles que resultam de fraude, exige uma compreensão adequada da entidade, das suas operações e dos respetivos processos de controlo. De forma complementar, a ISA 240 centra-se especificamente na fraude, estabelecendo que a principal responsabilidade pela sua prevenção e deteção pertence à gestão e aos órgãos de governação, através da promoção de uma cultura ética e da implementação de controlos internos adequados (IAASB, 2021).

Tal como refere a referida ISA 240, a fraude é, por norma, mais difícil de detetar do que o erro, devido à sua natureza intencional e aos mecanismos utilizados para a sua ocultação, como a falsificação de documentos, a manipulação de registos contabilísticos ou a omissão deliberada de informação relevante (IAASB, 2021). Esta maior dificuldade de deteção exige que os profissionais valorizem mecanismos de monitorização contínua e procedimentos de controlo mais eficazes (Bierstaker et al., 2006). No mesmo sentido, Saleh et al. (2021) reforçam que, perante a crescente sofisticação das técnicas de ocultação utilizadas nas fraudes, torna-se indispensável que as organizações mantenham sistemas de controlo interno sólidos, atualizados e permanentemente vigilantes. Estes autores identificam a oportunidade como um dos fatores centrais para a ocorrência de fraude, defendendo que organizações com controlos internos frágeis criam condições mais favoráveis à manipulação da informação financeira (Saleh et al., 2021). Na prática, Bierstaker et al. (2006) demonstram que os profissionais da contabilidade atribuem elevada importância a medidas como a segregação de funções, a supervisão adequada e a utilização de ferramentas tecnológicas na deteção de anomalias e irregularidades. Contudo, a eficácia dos sistemas de controlo interno enfrenta continuamente desafios associados à ocultação deliberada e à manipulação intencional da informação, exigindo dos auditores elevados níveis de ceticismo profissional, análise crítica e capacidade de avaliação (Kassem, 2023). Do mesmo modo, a robustez destes mecanismos encontra-se diretamente relacionada com o julgamento ético e profissional dos intervenientes, sendo a eficácia dos controlos internos fortemente influenciada pela

intensidade moral dos profissionais e pela cultura organizacional existente (Lehnert et al., 2015). A tomada de decisão ética em ambiente organizacional não é absoluta, resultando da interação entre o perfil psicológico do indivíduo e as variáveis situacionais da empresa (Lehnert et al., 2015).

Dando continuidade aos principais mecanismos de prevenção da fraude, o conceito de *tone at the top* (o "tom vindo do topo") refere-se à cultura ética, aos valores e ao ambiente de controlo definidos e transmitidos pela gestão de topo de uma organização. Craft (2013) e Lehnert et al. (2015) explicam que o *tone at the top* influencia o comportamento individual através do processo de tomada de decisão ética. O estudo de Craft (2013) demonstra que o comportamento da gestão funciona como referência para o julgamento moral, tornando as práticas não éticas socialmente e organizacionalmente inaceitáveis. O autor refere ainda que líderes que atuam como modelos positivos reduzem a probabilidade de os profissionais adotarem comportamentos excessivamente agressivos ou desonestos, nomeadamente em contextos contabilísticos e fiscais. Nesta linha, Kassem (2023) reforça que a postura da liderança influencia diretamente o comportamento de todos os colaboradores, sendo que o empenho visível da gestão na promoção de uma conduta ética molda as avaliações e decisões dos profissionais. O autor destaca ainda que o exemplo vindo do topo é determinante para evitar que os colaboradores desenvolvam justificações internas "racionalizações" que possam legitimar a prática de atos ilícitos.

Esta relevância do papel da liderança é igualmente confirmada por evidência empírica apresentada por Robalo e Silva (2018), os autores demonstram que a motivação, o empenho e a postura da gestão são fatores fundamentais na prevenção e deteção da fraude. Os resultados evidenciam ainda que a responsabilidade primária pela criação de um ambiente organizacional livre de fraude recai sobre a gestão de topo, uma vez que é a partir das suas decisões e comportamentos que se estruturam os sistemas de controlo interno. Os autores alertam igualmente para uma situação crítica: quando existe conluio ao nível da gestão, o *tone at the top* deixa de atuar como mecanismo de prevenção e pode até facilitar a ocultação da fraude, dificultando significativamente a sua deteção por parte dos auditores.

Por outro lado, a literatura sobre o comportamento dos auditores e o Triângulo da Fraude de Cressey (1953), citado por Kassem (2023), reforça a dimensão psicológica associada a este conceito. Muitos atos fraudulentos não são praticados por indivíduos que se consideram desonestos, mas por pessoas comuns e aparentemente íntegras que se vêem encurraladas numa situação difícil e que procuram justificar internamente as suas ações. Uma

liderança ética e consistente reduz a margem de autojustificação e dificulta o processo de racionalização de comportamentos desonestos (Kassem, 2023).

Entre os mecanismos de prevenção e deteção da fraude, Bierstaker et al. (2006) analisam a perceção de profissionais de contabilidade sobre a eficácia de diferentes métodos, concluindo que os canais internos de denúncia (*whistleblowing*) se destacam como um dos instrumentos mais eficazes na identificação e prevenção de irregularidades. O exame e a investigação detalhada destas linhas de denúncia fornecem aos auditores uma visão clara sobre o compromisso ético real da empresa. Neste sentido, Lehnert et al. (2015) defendem ainda que, quando existe confiança na liderança, os colaboradores tendem a sentir-se mais seguros para denunciar irregularidades (*whistleblowing*), reduzindo o receio de represálias e aumentando a probabilidade de reporte de comportamentos inadequados. Neste âmbito, a Lei n.º 93/2021 estabelece o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 e garantindo proteção contra retaliações aos indivíduos que denunciam infrações ocorridas em contexto profissional, reforçando a importância dos mecanismos formais de denúncia.

Por outro lado, o intercâmbio de informação entre entidades de fiscalização e auditoria assume igualmente um papel relevante no combate à fraude. Neste contexto, Robalo e Silva (2018) analisam a atuação da Autoridade Tributária, com especial foco na atividade dos inspetores tributários e na sua articulação com o trabalho de auditoria. De igual modo, Gonçalves e Góis (2016) abordam o combate à fraude numa perspetiva fiscal, destacando os principais desafios e mecanismos utilizados em Portugal para reforçar o controlo e a transparência fiscal.

O controlo interno constitui um sistema estruturado de políticas, procedimentos e práticas organizacionais destinado a assegurar a fiabilidade da informação financeira, a eficácia operacional e o cumprimento das normas legais e regulamentares (Kassem, 2023). Um dos referenciais mais amplamente adotados internacionalmente é o modelo desenvolvido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), criado em 1985, que define o controlo interno como um processo conduzido pela gestão e pelos órgãos de governação, concebido para proporcionar uma segurança razoável quanto à concretização dos objetivos organizacionais. Convém referir que o próprio Guia de Gestão de Risco de Fraude do COSO sugere uma abordagem rigorosa de monitorização e avaliação contínua dos riscos por parte de todos os guardiões corporativos, incluindo os auditores externos. O modelo COSO estrutura o controlo interno em cinco componentes

interdependentes que, em conjunto, constituem a base dos mecanismos de prevenção e deteção de irregularidades (Kassem, 2023).

Transitando para a realidade e o enquadramento em Portugal, o controlo interno assume também um papel fundamental enquanto instrumento de integridade organizacional e de reforço da confiança na informação financeira. Estes mecanismos não devem ser encarados apenas como um conjunto de regras e procedimentos técnicos, mas igualmente como um elemento essencial da cultura ética promovida pela gestão, como garante da integridade organizacional (Almeida, 2022). Neste âmbito, importa salientar que a eficácia no combate ao fenómeno fraudulento está intrinsecamente ligada à qualidade e materialidade dos testes efetuados, bem como à sólida experiência profissional dos recursos humanos envolvidos (Robalo & Silva, 2018).

Desta forma, os CC desempenham um papel relevante na implementação diária dos controlos internos, sendo responsáveis pela planificação, organização e coordenação da contabilidade (EOCC, 2015, Art.º 10.º). Por sua vez, o ROC assume a responsabilidade de avaliar e validar a eficácia desses sistemas através de um exame independente e da emissão de uma opinião autónoma sobre as demonstrações financeiras (EOROC, 2015, Art.º 41.º e 44.º). Atendendo a estas exigências legais, o ROC deve manter uma atitude de ceticismo profissional ao longo de todo o processo de auditoria, avaliando criticamente a informação obtida e questionando eventuais inconsistências (EOROC, 2015). A complementar esta visão prática, Robalo e Silva (2018), identificam o empenho da gestão e a existência de prova documental adequada como fatores fundamentais para a prevenção e deteção da fraude, salientando que a ausência destes elementos constitui um dos principais obstáculos ao trabalho do auditor.

Assim, conclui-se que a eficácia do controlo interno no contexto nacional não depende apenas da existência de mecanismos formais de controlo, mas também da competência técnica dos profissionais, da sua responsabilidade ética e da cultura organizacional promovida pelas entidades.

2.5. Contabilidade Forense como Instrumento Especializado de Combate à Fraude

A Contabilidade Forense é uma área especializada da contabilidade orientada para a investigação de fraudes, crimes financeiros e irregularidades económicas. Segundo Moreira

(2010), esta disciplina surge como uma resposta necessária às limitações da auditoria financeira tradicional, uma vez que a auditoria não foi criada para detetar de forma direta e aprofundada esquemas de fraude e ocultação financeira.

De acordo com Anghel e Poenaru (2023), a principal característica da Contabilidade Forense é a combinação entre os conhecimentos contabilísticos tradicionais e técnicas avançadas de investigação. Esta integração permite analisar de forma detalhada operações financeiras suspeitas e identificar esquemas ilícitos complexos que muitas vezes passam despercebidos nos métodos convencionais de controlo. Assim, a Contabilidade Forense consegue oferecer respostas mais rápidas e eficazes perante situações de fraude financeira (Anghel & Poenaru, 2023).

Segundo Alkhalaileh et al. (2024), esta especialização distingue-se da auditoria financeira comum pelo uso contínuo de técnicas analíticas e investigativas especificamente desenvolvidas para descobrir fraudes e falhas financeiras, sobretudo em situações de litígio ou processos em tribunal. Neste sentido, os profissionais desta área necessitam de competências técnicas avançadas, capacidade crítica e forte aptidão investigativa para identificar sinais ocultos de criminalidade económica (Alkhalaileh et al., 2024).

Além disso, a Contabilidade Forense é considerada uma área multidisciplinar, uma vez que combina contributos de diferentes áreas do conhecimento, como contabilidade, direito, auditoria e a investigação criminal (DiGabriele & Huber, 2015). O objetivo desta articulação é descobrir fraudes, analisar desvios financeiros e apoiar a resolução de conflitos em contexto judicial (DiGabriele & Huber, 2015). Em suma, enquanto a auditoria tradicional procura garantir que as demonstrações financeiras representam corretamente a situação económica da empresa, a Contabilidade Forense centra-se na investigação financeira e criminal, com foco na deteção, análise e prova de fraudes e irregularidades (Moreira, 2010).

Esta visão é sustentada em princípios científicos e está totalmente orientada para descobrir a verdade real e material dos factos, ao contrário da abordagem de auditoria tradicional, que está centrada principalmente na conformidade com as leis e na obtenção de uma garantia razoável de que não há erros graves, os profissionais com preparação forense adotam uma metodologia muito mais ampla e profunda (Anghel & Poenaru, 2023). Sendo que, os auditores que dominam técnicas de contabilidade forense melhoram o desempenho organizacional ao reforçar a identificação de riscos, fortalecer o controlo interno e detetar desvios precocemente, consolidando o papel preventivo da auditoria (Alkhalaileh et al., 2024).

Adicionalmente, o relatório da Deloitte (2025b) alerta para o facto de o fenómeno da fraude se ter tornado significativamente mais complexo e mais difícil de detetar com o aparecimento da IA. Esta nova realidade tecnológica obriga a que a prática forense evolua para além dos métodos tradicionais de trabalho, sendo a IA analisada em maior detalhe no capítulo seguinte. Torna-se, assim, essencial uma compreensão aprofundada dos riscos associados a cada atividade, de forma a garantir que a informação financeira apresentada é fidedigna e representa de forma verdadeira a realidade económica (Almeida, 2022).

Paralelamente, este cenário atual exige que se juntem conhecimentos avançados de investigação criminal e técnicas forenses à abordagem que os auditores já faziam no passado, permitindo uma atuação muito mais forte e eficaz na descoberta de irregularidades (Anghel & Poenaru, 2023). Toda esta modernização digital e tecnológica é essencial num mercado global aberto, que está cada vez mais sujeito ao aparecimento de esquemas de fraude altamente sofisticados que destroem os controlos tradicionais.

Apesar disso, Lehnert et al. (2015) relembram um ponto crucial: a eficácia prática de qualquer ferramenta tecnológica ou informática continuará sempre dependente da sua interação com as pessoas, com o contexto em que são usadas e com a força da cultura ética que existe dentro da própria organização. Deste modo, a literatura académica deixa claro que, perante a constante evolução das fraudes e a mudança das leis, o sucesso dos sistemas de controlo depende muito do julgamento profissional e da forma como os diferentes funcionários e gestores olham para o risco (Kassem, 2023).

Deste modo, a Contabilidade Forense representa um apoio fundamental para os CC e para os ROC, sobretudo perante as novas ameaças financeiras. Enquanto a auditoria tradicional tem como principal objetivo verificar a conformidade das demonstrações financeiras, a Contabilidade Forense vai mais longe, focando-se especificamente na deteção, investigação e prova de fraudes e crimes económicos (Almeida, 2022).

Assim, esta área deixa de ser apenas uma ferramenta complementar e passa a constituir uma necessidade estratégica no reforço da integridade financeira e da transparência das organizações. A combinação entre competências técnicas, recursos tecnológicos avançados e uma forte cultura ética permite transformar informação contabilística em prova sólida para apoio judicial (Lehnert et al., 2015). Desta forma, torna-se possível combater de forma mais eficaz a criminalidade económica e reduzir o sentimento de impunidade associado a este tipo de crimes.

No contexto português, a Contabilidade Forense encontra-se ainda numa fase inicial

de desenvolvimento e afirmação. Segundo Gonçalves e Góis (2016), existe em Portugal uma necessidade urgente de adotar métodos de investigação financeira mais rigorosos e aprofundados, devido à crescente sofisticação dos esquemas de fraude, especialmente no âmbito do crime fiscal e da utilização de faturas falsas. Neste sentido, os métodos tradicionais de fiscalização e a auditoria de conformidade normalizada revelam-se insuficientes para responder aos desafios atuais (Almeida, 2022). A adoção de metodologias avançadas de investigação surge, por isso, como um elemento essencial para apoiar o trabalho dos CC e dos ROC, permitindo reconstruir e fundamentar factos patrimoniais complexos perante os tribunais (Gonçalves & Góis, 2016).

O futuro da integridade financeira em Portugal dependerá, assim, da capacidade do país em promover esta especialização multidisciplinar e expandir os métodos de investigação criminal e financeira (Gonçalves & Góis, 2016). Contudo, importa relembrar que o sucesso prático destas novas ferramentas e controlos estará sempre condicionado pela ética profissional e pelas variáveis situacionais existentes no seio das organizações (Lehnert et al., 2015).

2.6. O Contributo da AI na Prevenção e Deteção da Fraude

A crescente complexidade das transações económicas e o aumento dos escândalos financeiros a nível global têm vindo a demonstrar as limitações dos métodos tradicionais de auditoria, muitas vezes assentes em verificações manuais e em listas de indicadores de risco (*red flags*) (Bierstaker et al., 2006). Neste contexto, a complexidade dos crimes financeiros exige métodos de investigação mais avançados, capazes de identificar esquemas de ocultação e irregularidades que frequentemente escapam aos mecanismos tradicionais de controlo e auditoria (Almeida, 2022).

Além disso, estima-se que a ocorrência de fraude, independentemente da sua deteção, possa representar um impacto financeiro direto entre 0,5% e 2% da receita das organizações (Deloitte, 2025b). Esta realidade reforça a necessidade de recorrer a soluções tecnológicas mais eficazes no combate à criminalidade económica e financeira. Assim, a utilização de ferramentas tecnológicas como o *big data*, o *machine learning* e novos modelos estatísticos tornou-se essencial para aumentar a eficácia das investigações financeiras (Anghel & Poenaru, 2023). Estas tecnologias permitem analisar grandes volumes de informação, identificar padrões suspeitos e detetar irregularidades de forma mais rápida e precisa, algo que seria

extremamente difícil de alcançar apenas através de análise manual (Anghel & Poenaru, 2023).

Entre as ferramentas emergentes, a IA afirma-se como um acelerador tecnológico capaz de processar volumes de informação impraticáveis para a capacidade humana (Celestin & Vanitha, 2019). A sua aplicação permite uma monitorização contínua e proativa, reduzindo em cerca de 50% a duração média de casos de fraude quando comparada com métodos passivos, em paralelo, a adoção de modelos de *Machine Learning* tem demonstrado eficácia na redução de 30% a 40% no volume de alertas de falsos positivos (Deloitte, 2025b). Contudo, a integração destas soluções introduz riscos críticos de segurança e privacidade (Deloitte, 2025b). Deste modo, torna-se fundamental que os profissionais da área desenvolvam competências que ultrapassem a simples verificação normativa, integrando conhecimentos de análise avançada de dados e ferramentas tecnológicas de apoio à investigação financeira (Celestin & Vanitha, 2019).

Apesar do potencial, existe um hiato tecnológico significativo: 76% das organizações portuguesas admitem não dispor de ferramentas tecnológicas para a deteção de fraude, enfrentando frequentemente o desafio de gerir dados sensíveis em infraestruturas baseadas na nuvem, onde a informação pode circular por múltiplas jurisdições (Deloitte, 2025b).

A literatura evidencia que os métodos tradicionais tendem a focar-se em motivações individuais, enquanto os algoritmos de *Machine Learning* identificam padrões complexos que escapam às técnicas convencionais (Lokanan, 2026). A Deloitte (2025b) reforça esta visão, indicando que a integração de meios analíticos é adotada por apenas 17% das organizações, embora 87% das entidades que já utilizam IA refiram maior velocidade de resposta. Esta evolução ocorre num cenário onde os ataques de *cibersegurança* são apontados por 79% dos líderes como a principal ameaça de fraude para o próximo ano (Deloitte, 2025b). Simultaneamente, a Teoria da Anomia Institucional explica como fragilidades organizacionais e regulatórias podem gerar ambientes onde a fraude se torna uma resposta estratégica às pressões do mercado (Lokanan, 2026).

No contexto da auditoria contemporânea, variáveis como o método de deteção e a duração da fraude são indicadores críticos da eficácia dos sistemas de controlo interno (Celestin & Vanitha, 2019). Para o sucesso destes programas, 40% dos profissionais consideram fundamental a estruturação de um modelo de governance adequado (Deloitte, 2025a), sendo esta necessidade particularmente relevante no contexto português, onde a complexidade regulatória, a dimensão predominante das pequenas e médias empresas (PME) e a crescente digitalização dos processos contabilísticos e de auditoria reforçam a importância

de estruturas de governação mais robustas para a prevenção e deteção eficaz da fraude (Deloitte, 2025a).

2.7. Estudo de Robalo e Silva (2018)

A base teórica e prática desta dissertação assenta no estudo de Robalo e Silva (2018). Os autores desenvolveram uma investigação pioneira focada na análise das perceções dos inspetores tributários relativamente ao papel e à eficácia do trabalho de auditoria na prevenção e deteção da fraude em Portugal.

Do ponto de vista metodológico, o referido estudo baseou-se numa abordagem quantitativa, recorrendo à aplicação de um questionário estruturado junto de uma população de 200 inspetores tributários. O processo de recolha de dados, decorrido entre 2 e 23 de junho de 2014, resultou na obtenção de 146 respostas, das quais 142 foram validadas como elegíveis para tratamento estatístico. A distribuição do questionário ocorreu predominantemente em suporte de papel, abrangendo diversas Direções Distritais de Finanças do país, sendo complementada pela recolha de respostas em formato digital. A amostra final caracterizou-se pela sua heterogeneidade, incluindo profissionais com diferentes patamares de senioridade e tempo de carreira, cuja formação académica se concentrava, maioritariamente, em Contabilidade, Gestão e Economia.

As conclusões alcançadas por Robalo e Silva (2018) revelaram que as dimensões consideradas mais críticas e valorizadas pelos inspetores para o sucesso da auditoria incluem a qualidade e a materialidade dos testes substantivos realizados, o nível de experiência profissional do auditor, o empenho demonstrado pela gestão de topo da entidade auditada e a robustez da evidência documental recolhida. Adicionalmente, a análise estatística permitiu concluir pela existência de diferenças estatisticamente significativas nas perceções dos inquiridos, as quais se encontram associadas ao seu *background* académico e aos anos de experiência profissional acumulada.

Face aos resultados obtidos, os autores apresentam uma recomendação explícita à comunidade académica, salientando a necessidade de futuras investigações replicarem este modelo de análise junto de outros profissionais, nomeadamente auditores internos e externos. Tendo em conta a lacuna identificada na literatura, bem como o desafio lançado pelos próprios autores de alargar o estudo ao contexto dos ROC, e procurando dar cumprimento à recomendação de Robalo e Silva (2018) de ampliar o espectro de análise, o

presente estudo inclui, para além dos auditores externos, os CC. Esta opção justifica-se pelo papel central que estes profissionais desempenham na organização, execução e verificação das operações financeiras. A sua proximidade à atividade operacional das organizações coloca-os numa posição privilegiada para detetar desvios e irregularidades, sendo o conhecimento aprofundado da atividade um fator essencial para assegurar a fiabilidade da informação financeira (Almeida, 2022). Assim, esta realidade constitui a principal motivação é o ponto de partida para o desenvolvimento do estudo empírico apresentado nesta dissertação.

Para concluir este capítulo da revisão da literatura, pode afirmar-se que os modelos teóricos do Triângulo da Fraude e do Diamante da Fraude demonstram que fatores como a pressão, a oportunidade, a racionalização e a capacidade técnica desempenham um papel determinante na ocorrência de comportamentos fraudulentos. Estes modelos contribuem para uma melhor compreensão das circunstâncias que favorecem a fraude, constituindo importantes referências para a sua prevenção, deteção e mitigação no contexto organizacional (Kassem, 2023; Wolfe & Hermanson, 2004).

Paralelamente, a literatura destaca que ambientes organizacionais marcados por fraca supervisão, flexibilidade normativa e ausência de cultura ética favorecem práticas de contabilidade criativa e ocultação de irregularidades (Lúcio et al., 2021; Pimenta, 2009). Assim, a prevenção da fraude exige mecanismos de controlo interno sólidos, canais internos de denúncia eficazes e uma forte cultura organizacional baseada na ética, transparência e responsabilidade profissional (Bierstaker et al., 2006).

No domínio da auditoria, às ISA, constituem o principal referencial técnico para a identificação, avaliação e resposta aos riscos de fraude. Em complemento, o Código IESBA, emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants*, estabelece princípios éticos, regras de independência e salvaguardas aplicáveis aos profissionais de contabilidade e auditoria, reforçando a importância do ceticismo profissional e da objetividade no exercício das funções.

A literatura evidencia ainda a crescente relevância da Contabilidade Forense como instrumento especializado de combate à fraude. Esta área combina conhecimentos contabilísticos, auditoria, investigação criminal e análise financeira para detetar, investigar e comprovar irregularidades económicas complexas (Anghel & Poenaru, 2023). Face à evolução tecnológica e à crescente sofisticação dos esquemas fraudulentos, a utilização de IA, *big data* e *machine learning* assume um papel cada vez mais importante na deteção precoce

de padrões suspeitos e no reforço dos sistemas de monitorização contínua (Deloitte, 2025b).

Contudo, a eficácia destas ferramentas continua dependente da ética profissional, do julgamento humano e da cultura organizacional existente (Lehnert et al., 2015). Em termos conceptuais, a fraude financeira é entendida como um fenómeno complexo e multidimensional, que envolve a manipulação intencional da informação contabilística e financeira com vista à obtenção de vantagens ilegítimas (Robalo & Silva, 2018; Costa, 2023). Neste enquadramento, a ISA 240 reforça a distinção entre fraude e erro, sublinhando a presença de intencionalidade e ocultação como elementos definidores da fraude (IAASB, 2021).

Adicionalmente, a literatura destaca que a fraude deve ser interpretada não apenas como resultado de comportamentos individuais, mas também como expressão de fragilidades nos sistemas de controlo interno, na cultura organizacional e nas pressões económicas e institucionais (Saleh et al., 2021; Lokanan, 2026). Desta forma, o fenómeno é enquadrado como um risco organizacional sistémico, exigindo uma resposta multidimensional e integrada ao nível da governação e dos mecanismos de auditoria e controlo.

Esta perspetiva remete para a necessidade de compreender, na prática, como os profissionais da contabilidade e da auditoria percecionam a fraude, bem como os mecanismos que consideram mais eficazes para a sua prevenção e deteção. Assim, o capítulo seguinte dedica-se à definição das questões de investigação, com o objetivo de analisar estas perceções no contexto nacional.

3. Formulação das Questões de Investigação

O presente capítulo tem como objetivo delimitar a questão de investigação e apresentar as questões orientadoras que estruturam este estudo. Esta dissertação surge da necessidade de compreender de que forma os profissionais da contabilidade e da auditoria percecionam a fraude, bem como os mecanismos mais eficazes para a sua prevenção e deteção.

Neste contexto, pretende-se analisar e comparar as perceções dos CC, responsáveis pela preparação da informação financeira (EOCC, 2015, Art.º 10.º), e dos ROC, responsáveis pela sua validação (EOROC, 2015, Art.º 41.º). Procura-se ainda compreender o grau de cooperação entre estes dois grupos profissionais, cuja interdependência funcional é considerada essencial para a integridade da informação financeira (Almeida, 2022).

Este estudo insere-se num contexto marcado pela crescente complexidade dos crimes financeiros e pela evolução tecnológica no setor (Anghel & Poenaru, 2023), o que reforça a necessidade de abordagens mais analíticas e integradas na deteção de fraude. Neste sentido, torna-se relevante incluir no debate a Contabilidade Forense (Gonçalves & Góis, 2016) e o impacto da IA no contexto da contabilidade e auditoria (Deloitte, 2025b). Adicionalmente, pretende-se avaliar se a aceitação da IA varia em função dos anos de experiência profissional dos inquiridos, contribuindo assim para uma melhor compreensão do fator geracional na adoção de tecnologias emergentes. Esta necessidade de atualização é reforçada por Robalo e Silva (2018), que destacam a fragilidade dos sistemas de controlo interno e a importância de aprofundar a investigação nesta área.

Para a recolha de dados, foi utilizado um questionário estruturado com base no modelo de Robalo e Silva (2018), mantendo a escala de *Likert* de forma a assegurar a comparabilidade dos resultados ao longo do tempo. O instrumento foi ainda atualizado através da inclusão de uma questão de resposta aberta, permitindo aos participantes expressarem opiniões e contributos adicionais sobre o tema em estudo. Paralelamente, o questionário foi adaptado para integrar os CC na análise e para incorporar temas emergentes, como a Contabilidade Forense e o impacto da IA, garantindo uma abordagem alinhada com os desafios contemporâneos da profissão.

3.1. O Caso de Estudo

O presente estudo concretiza a relevância do problema anteriormente discutido através da análise direta de profissionais CC e ROC no contexto português. A pertinência deste caso de estudo assenta na aplicação de quatro pilares estratégicos identificados na fundamentação teórica deste trabalho.

Em primeiro lugar, a validação do perfil profissional, que responde à necessidade de analisar e caracterizar os profissionais CC e ROC. Esta abordagem permite a comparação com os resultados do estudo de Robalo e Silva (2018), bem como a análise da relação entre estas duas funções e da sua interdependência funcional, conforme defendido por Almeida (2022), incluindo a sua articulação com os requisitos das ISA.

Em segundo lugar, a experiência e a capacidade de resposta à fraude. Tendo em conta os dados da Deloitte (2025a), que evidenciam o impacto significativo da fraude nas organizações, torna-se relevante analisar a perceção de profissionais com experiência consolidada. Neste estudo, 66% dos inquiridos possuem mais de 11 anos de experiência, o que permite enquadrar a análise do ceticismo profissional e do Triângulo da Fraude de Cressey, citado por Kassem (2023), em vivências reais do mercado de trabalho.

Em terceiro lugar, a resposta à complexidade normativa e forense. Perante a crescente sofisticação dos esquemas de fraude (Gonçalves & Góis, 2016), procura-se avaliar se o nível de formação da amostra, sendo a mesma maioritariamente em Contabilidade (70%) e com uma proporção relevante de mestrados e pós-graduações (36%) permite avaliar se o nível de formação da amostra se traduz numa maior abertura e preparação para a implementação de novas abordagens em contabilidade forense.

O estudo procura igualmente analisar a perspetiva da EFAA (2026) relativamente à utilização de ferramentas digitais e de IA, verificando se a sua adoção é uniforme entre diferentes níveis de experiência ou se, pelo contrário, existem diferenças na forma como CC e ROC acompanham a evolução tecnológica, consoante os respetivos anos de experiência.

Desta forma, o caso de estudo deixa de constituir apenas uma descrição teórica e passa a representar a base empírica do trabalho, permitindo responder ao problema de investigação através da análise dos dados socioprofissionais recolhidos e da sua relação com os riscos contemporâneos de fraude.

3.2. Questões de Investigação (QI)

De forma a cumprir os objetivos definidos e a estruturar o instrumento de recolha de dados, formularam-se as seguintes questões de investigação:

QI1: Em que medida as perspetivas dos CC e dos ROC divergem ou convergem, tanto entre si como face aos resultados obtidos por Robalo e Silva (2018), no que respeita às suas responsabilidades específicas?

QI2: Como evoluiu a importância atribuída ao controlo interno com o passar do tempo?

QI3: Quais os fatores de prevenção e deteção de fraude considerados mais eficazes pelos profissionais em Portugal?

QI4: Como é realizada a cooperação e a partilha de informação entre os CC, os ROC e as autoridades competentes na prevenção e deteção da fraude financeira?

QI5: Que dificuldades e lacunas enfrentam os profissionais na deteção de fraude perante a crescente sofisticação tecnológica?

QI6: Em que medida a experiência profissional e o perfil geracional influenciam a aceitação e a perceção de eficácia das novas tecnologias, como a IA, na auditoria e contabilidade?

Depois de definidas as questões que orientam a dissertação, torna-se necessário apresentar o desenho metodológico que permitiram a realização deste estudo. Deste modo, o capítulo seguinte é dedicado à Metodologia, começando pelo seu enquadramento e abordagem metodológica, seguindo-se a descrição do instrumento de recolha de dados, a definição da amostragem e dos procedimentos de recolha junto dos profissionais e, por fim, as técnicas utilizadas no tratamento e análise dos dados.

4. Metodologia

4.1. Enquadramento e Abordagem Metodológica

A presente dissertação adota uma abordagem quantitativa e qualitativa, de natureza exploratória, com o objetivo de analisar e comparar as perceções dos CC e dos ROC relativamente ao fenómeno da fraude no contexto português. De acordo com Sarmento (2008), a abordagem quantitativa é particularmente adequada para a descrição de fenómenos e para a análise de relações entre variáveis, recorrendo a dados numéricos e a técnicas estatísticas estruturadas. Complementarmente, a componente qualitativa permite aprofundar a interpretação dos resultados, através da análise de respostas abertas, contribuindo para uma compreensão mais rica e contextualizada das perceções dos profissionais.

Esta estratégia metodológica encontra-se alinhada com o estudo de referência de Robalo e Silva (2018), que constitui a base comparativa desta investigação, permitindo não só a replicação parcial do seu enquadramento empírico, mas também a comparação crítica dos resultados obtidos no contexto atual. Assim, a presente investigação procura dar continuidade e aprofundar o conhecimento desenvolvido pelos autores, aplicando-o a uma nova recolha de dados.

A utilização do inquérito por questionário como principal instrumento de recolha de dados justifica-se pela necessidade de obter informação estruturada, comparável e suscetível de tratamento estatístico, ao mesmo tempo que permite captar perceções individuais através de questões abertas. Segundo Priya (2021), este tipo de abordagem é particularmente útil na exploração de fenómenos em contexto real, contribuindo para o desenvolvimento de conhecimento científico.

Neste sentido, a dissertação privilegia a profundidade da análise das perceções profissionais, reforçando a robustez da evidência empírica e a validade interpretativa dos resultados obtidos. O procedimento empírico segue, com as devidas adaptações ao contexto atual, a metodologia adotada por Robalo e Silva (2018), sendo ainda complementado pelas orientações de Hill e Hill (2012) no que respeita à construção, aplicação e validação do questionário como instrumento de recolha de dados.

4.2. Instrumento de Recolha de Dados

O instrumento de recolha de dados consistiu num questionário estruturado, disponibilizado em formato digital (*online*), garantindo o anonimato dos participantes e a confidencialidade das respostas obtidas. Esta opção metodológica visou não apenas facilitar o acesso e incentivar a participação dos profissionais, mas também assegurar uma maior abrangência geográfica e diversidade de perfis na amostra, características consideradas fundamentais para a flexibilidade e viabilidade técnica deste tipo de investigação (Priya, 2021).

O questionário, disponível no apêndice, foi concebido com uma lógica de ramificação, integrando um bloco inicial de questões comuns a ambos os grupos profissionais. Esta estrutura permite uma comparação global das perceções e a sua confrontação com os resultados obtidos por Robalo e Silva (2018). Adicionalmente, foram incluídas perguntas específicas dirigidos separadamente aos CC e aos ROC, com o objetivo de captar com maior precisão as particularidades inerentes às funções de preparação e de validação da informação financeira. Complementarmente, foi incluída uma questão aberta, de carácter opcional, permitindo aos participantes expressarem livremente a sua opinião, comentários ou reflexões adicionais sobre o tema em análise.

O questionário foi estruturado de forma progressiva e lógica, iniciando-se com um bloco de caracterização socioprofissional que permite identificar o perfil dos inquiridos, distinguindo entre CC e ROC. Neste primeiro momento, são também recolhidos dados relativos ao tempo de experiência profissional, nível de estudos e área de formação académica. Esta secção é de resposta obrigatória e assume um papel fundamental na caracterização da amostra, permitindo ainda a comparação dos resultados com o estudo de Robalo e Silva (2018).

Após esta fase inicial, o questionário direciona os participantes para percursos distintos consoante o seu grupo profissional. No caso dos CC, as questões incidem sobre fatores de risco e controlo interno, procurando analisar as diferentes dimensões da fraude com base em modelos teóricos amplamente reconhecidos, como o Triângulo da Fraude de Cressey (1953), citado por Kassem (2023), e o Diamante da Fraude de Wolfe e Hermanson (2004). A eficácia dos sistemas de controlo interno na mitigação destes riscos é igualmente explorada à luz das contribuições de Lokanan (2026). Já no caso dos ROC, o foco é colocado no compromisso ético, no ceticismo profissional, nas responsabilidades do auditor na prevenção da fraude, bem como das normas internacionais de auditoria relacionadas com o

planeamento e a materialidade, nomeadamente a ISA 300 e a ISA 320 (IAASB, 2024). Esta abordagem segue as conclusões de Robalo e Silva (2018) e enquadra-se no Código de Ética do IESBA (2024), assim como nas ISA 200 e a ISA 240 (IAASB, 2024; 2025).

Depois desta diferenciação inicial, o questionário passa a integrar um conjunto de questões comuns a ambos os grupos profissionais, permitindo uma análise comparativa mais abrangente. Entre estas, avalia-se o compromisso ético e a influência da cultura organizacional na prevenção da fraude, bem como a forma como os profissionais tomam decisões em contextos de pressão, tendo por base os contributos de Lokanan (2026), Craft (2013) e Lehnert et al. (2015).

Segue-se a análise da complexidade normativa, procurando compreender se a crescente complexidade das normas fiscais e contabilísticas facilita a ocultação de práticas fraudulentas sob a forma de erros de interpretação técnica, potenciando práticas de contabilidade criativa (Lúcio et al., 2021; Pimenta, 2009). De seguida, é explorada a perceção dos inquiridos relativamente aos canais de denúncia, nomeadamente a sua eficácia na deteção de irregularidades, tendo em consideração o enquadramento da Lei n.º 93/2021 e os contributos de Robalo e Silva (2018), bem como a evidência de Bierstaker et al. (2006) sobre a importância dos mecanismos de *whistleblowing*.

O questionário aprofunda ainda a importância da troca de informação entre CC, ROC e a Autoridade Tributária, enquanto mecanismo de combate à evasão e à fraude, em linha com Robalo e Silva (2018) e Gonçalves e Góis (2016). Paralelamente, analisa-se o impacto das competências profissionais e da supervisão contínua como fatores essenciais na prevenção de erros e irregularidades, conforme defendido por Bierstaker et al. (2006).

Por fim, são introduzidas dimensões mais recentes e emergentes, como a Contabilidade Forense, que assume um papel complementar à auditoria tradicional, sobretudo em contextos de fraude complexa (Gonçalves & Góis, 2016). Esta vertente é enriquecida pela análise de modelos avançados de deteção (Saleh et al., 2021), pelo impacto das competências forenses na performance organizacional (Alkhalaileh et al., 2024; Anghel & Poenaru, 2023). Em paralelo, o questionário integra a dimensão da inovação tecnológica através de uma pergunta aberta de resposta facultativa. Esta questão incita os participantes a partilharem a sua reflexão sobre se, face à crescente sofisticação tecnológica, a cooperação entre CC e ROC em Portugal é suficiente ou se identificam lacunas, avaliando o impacto da IA (Deloitte, 2025b; EFAA, 2026) analisando igualmente a existência de diferenças geracionais na perceção desta tecnologia entre os profissionais e a necessidade de

colaboração técnica (Almeida, 2022). Em termos globais, esta estrutura metodológica permite compreender, de forma integrada, a perceção dos CC e dos ROC sobre a fronteira entre a contabilidade criativa e a fraude (Lúcio et al., 2021; Pimenta, 2009). Adicionalmente, o questionário mapeia a visão destes profissionais relativamente aos mecanismos de racionalização do dolo (Kassem, 2023) e aos desafios éticos, regulamentares e tecnológicos que marcam a evolução atual de ambas as profissões (Craft, 2013; Lehnert et al., 2015).

4.3. Amostragem e Procedimentos de Recolha

Relativamente aos procedimentos de recolha, a população-alvo deste estudo é constituída por CC e ROC a exercer atividade em Portugal. A técnica de amostragem adotada foi a amostragem por conveniência, uma vez que a seleção dos participantes se baseou na proximidade e acessibilidade aos profissionais (Hill & Hill, 2012, p. 198). Embora se trate de um método não probabilístico, esta abordagem revela-se adequada para estudos de natureza exploratória que visam identificar tendências de opinião num grupo específico (Sarmento, 2008).

A recolha de dados empíricos foi realizada através de quatro canais complementares, com o objetivo de maximizar o alcance do estudo e garantir a diversidade da amostra entre profissionais de diferentes setores e dimensões:

Comunidades Digitais de Profissionais: A divulgação do questionário foi realizada através de grupos profissionais na plataforma *WhatsApp*, inicialmente no dia 20 de abril e reenviada no dia 28 de abril de 2026. Os grupos reúnem mais de 1.000 CC, permitindo o contacto direto com uma comunidade diversificada de profissionais e contribuindo para uma ampla divulgação do questionário.

Instituições e Ordens Profissionais: Foi solicitado o apoio institucional da OCC e da OROC para a divulgação do estudo. O pedido de colaboração para o envio do questionário aos membros da OCC e OROC foi realizado no dia 20 de abril de 2026. Contudo, não tendo sido possível obter uma divulgação institucional por parte da OROC, optou-se por uma estratégia de contacto individualizado. Para esse efeito, recorreu-se à consulta da lista pública de membros disponível no portal oficial da OROC, através da qual foram selecionados e contactados, via correio eletrónico, diversos ROC em exercício de funções no dia 27 de abril de 2026.

Redes de Contacto e Contexto Profissional: A divulgação foi alargada ao contexto

organizacional através da empresa onde desempenho funções. O questionário foi enviado por correio eletrónico institucional na data 20 de abril de 2026, a colaboradores com as qualificações de ROC e CC, aproveitando a proximidade profissional. Esta abordagem permitiu assegurar a participação de profissionais com experiência prática no setor, reforçando a fiabilidade dos dados recolhidos no âmbito da organização.

Rede Académica e Ligações Institucionais: Foi contactada uma rede de docentes universitários das áreas da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, muitos dos quais também exercem funções como CC ou ROC. O contacto foi realizado por e-mail no dia 21 de abril de 2026, com o objetivo de potenciar o efeito multiplicador destas ligações e facilitar a divulgação do questionário junto de profissionais qualificados. Esta abordagem permitiu alcançar participantes com perfil técnico adequado e interesse na temática da fraude.

O questionário esteve disponível entre 20 de abril e 10 de maio de 2026, tendo sido recolhidas 50 respostas válidas nesse período. Esta dimensão amostral é considerada adequada para a realização de análises estatísticas descritivas e comparativas, permitindo identificar padrões de resposta, bem como convergências e divergências entre os grupos profissionais e as áreas identificadas na revisão da literatura.

4.4. Tratamento e Análise de Dados

Após o encerramento do inquérito, os dados foram exportados da plataforma *Google Forms* para o *Microsoft Excel*, onde foram organizados, verificados e preparados para análise. Nesta fase, procedeu-se à validação das respostas e à organização das escalas de *Likert* utilizadas no questionário. A análise dos dados foi conduzida em três níveis complementares, de forma a permitir uma leitura progressiva e integrada dos resultados.

Num primeiro momento, recorreu-se à estatística descritiva, através do cálculo de frequências (n), percentagens (%), médias (M) e desvios-padrão (DP). Este procedimento permitiu caracterizar a amostra e identificar tendências gerais nas respostas. As questões avaliadas através de uma escala de *Likert* de 5 pontos variaram entre 1 "Nada importante" e 5 "Extremamente importante". Neste contexto, a média foi utilizada para evidenciar a tendência central das respostas, enquanto o desvio-padrão permitiu avaliar o grau de concordância entre os participantes, contribuindo ainda para a comparabilidade com os resultados de Robalo e Silva (2018).

Num segundo momento, desenvolveu-se uma análise comparativa, através da qual

as respostas dos CC foram confrontadas com as dos ROC, com o objetivo de identificar convergências e divergências nas suas perceções sobre fraude. Paralelamente, procedeu-se à comparação com o estudo de Robalo e Silva (2018), permitindo refletir sobre a eventual evolução das perceções ao longo do tempo. Nesta etapa, foram também analisadas as respostas relativas a temas contemporâneos, como a contabilidade forense e a IA, previamente enquadrados na revisão da literatura.

Por fim, numa terceira fase, foi realizada uma análise qualitativa das respostas abertas, recorrendo à análise de conteúdo. As respostas foram organizadas em categorias temáticas, o que possibilitou a identificação de ideias recorrentes, bem como de dificuldades sentidas pelos profissionais ao nível da cooperação entre CC e ROC. Esta abordagem permitiu ainda recolher perceções sobre os desafios atuais da contabilidade forense, incluindo o impacto da IA e da transformação digital no setor, verificando se o perfil geracional influencia a aceitação e a perceção da eficácia das novas tecnologias, nomeadamente da IA.

Depois deste capítulo, o passo seguinte consiste na aplicação prática desta abordagem metodológica aos participantes do estudo. Assim, o capítulo seguinte centra-se na caracterização da amostra e do caso de estudo, descrevendo, numa primeira fase, o perfil demográfico e profissional dos CC e ROC que constituem a amostra e, numa segunda fase, as características organizacionais e o contexto que enquadram o caso de estudo.

5. Caracterização da Amostra e do Caso de Estudo

5.1. A Amostra:

A recolha de dados permitiu obter uma amostra final composta por 50 (n=50) respostas válidas de profissionais a exercer atividade em território nacional. O perfil socioprofissional e demográfico destes participantes encontra-se detalhado na Tabela 1 - Caracterização da Amostra.

Variável	**Categoria**	**Frequência (n)**	**Percentagem (%)**
Grupo Profissional Principal	CC	40	80%
	ROC	10	20%
Habilitações Literárias	Licenciatura	32	64%
	Mestrado	11	22%
	Pós-graduação	6	12%
	Doutoramento	1	2%
Área de Formação	Contabilidade	35	70%
	Gestão	6	12%
	Economia	4	8%
	Outras (Direito, Auditoria)	5	10%
Experiência Profissional Total	Até 10 anos	16	42%
	Mais de 11 anos	22	58%

Nota: Tabela 1 - Caracterização da Amostra. Elaboração própria. Dados obtidos através do questionário aplicado no âmbito do estudo.

A amostra é maioritariamente composta por CC, que representam 80% dos inquiridos (n = 40), enquanto os ROC correspondem a 20% da amostra (n = 10). Estes resultados evidenciam uma predominância de profissionais diretamente ligados à prática da contabilidade, nomeadamente ao registo, à classificação e à análise sistemática da informação económico-financeira.

No que diz respeito às habilitações académicas, todos os participantes possuem formação superior, requisito obrigatório para o exercício das funções de CC e ROC. Destaca-

se ainda que 36% dos participantes possuem formação académica avançada, nomeadamente mestrado, pós-graduação ou doutoramento, o que evidencia um elevado nível de qualificação técnica da amostra. Em concreto, a maioria dos inquiridos possui licenciatura (64%, n = 32), seguida de mestrado (22%, n = 11), pós-graduação (12%, n = 6) e doutoramento (2%, n = 1). Em termos da área de formação, verifica-se uma predominância clara da área da Contabilidade, que representa 70% da amostra (n = 35). As restantes áreas incluem Gestão (12%, n = 6), Economia (8%, n = 4) e outras formações complementares, como Direito e Auditoria (10%, n = 5). Esta diversidade formativa contribui para uma análise mais rica e multidisciplinar das questões em estudo.

Relativamente à experiência profissional, observa-se um elevado nível de maturidade da amostra, uma vez que 58% dos participantes possuem mais de 11 anos de experiência na profissão, enquanto os restantes 42% se situam no intervalo até 10 anos de carreira. Esta distribuição permite captar diferentes níveis de senioridade, enriquecendo a análise comparativa entre perfis profissionais e contribuindo para uma leitura mais abrangente das perceções sobre a temática em estudo.

Em termos gerais, esta composição amostral reforça a credibilidade do estudo, ao conjugar experiência profissional relevante, elevada qualificação académica e diversidade de perfis, fatores essenciais para uma análise rigorosa das perceções sobre fraude financeira, controlo interno e contabilidade forense, conforme evidenciado na revisão da literatura apresentada no Capítulo 2 desta dissertação.

5.2. Apresentação dos Dados

Os resultados apresentados nesta secção têm por base as respostas obtidas através do questionário utilizado neste estudo, incluído no Apêndice 1 (Inquérito), sendo que as respostas a cada pergunta se encontram igualmente representadas em gráficos no Apêndice 2 (Gráficos). Para esse efeito, são apresentados os dados recolhidos junto dos 50 profissionais que constituem a amostra, sendo os mesmos 40 CC e 10 ROC. A organização dos resultados segue a estrutura do próprio questionário. Assim, a análise centra-se inicialmente nas questões específicas dos CC, seguindo-se as questões dirigidas aos ROC e, por fim, as questões comuns a ambos os grupos.

5.2.1 Dados Quantitativos e Métricas Recolhidas

A análise das respostas obtidas nas diferentes dimensões em estudo permite caracterizar a perceção dos participantes relativamente aos fatores associados à prevenção e deteção da fraude.

Os resultados são apresentados por blocos de análise, começando pelas dimensões específicas dos CC e, posteriormente, pelas dimensões específicas dos ROC. Relativamente às questões específicas dirigidas ao grupo profissional dos CC, apresentadas no Tabela 2, os resultados evidenciam tendências relevantes.

Tabela 2 - Dimensões Específicas dos Contabilistas Certificados (CC)

Questão	Descrição Resumida	Média (M)	Desvio Padrão (DP)	Amostra (n)
1.CC	Segregação de Funções	4,6	0,59	40
2.CC	Pressão no Reporte Financeiro	3,83	1,03	

Nota: Tabela 2 - Dimensões Específicas dos Contabilistas Certificados (CC). Elaboração própria.

Verifica-se que a afirmação relativa à Segregação de Funções (1.CC) "A separação de tarefas críticas no sistema de controlo interno é essencial para reduzir as oportunidades de prática de fraude" apresenta um nível de concordância muito elevado, registando uma média de M = 4,60 e um desvio padrão de DP = 0,59. Este resultado coloca esta dimensão numa posição de destaque, evidenciando que os profissionais reconhecem a segregação de funções como um mecanismo fundamental de controlo interno na redução das oportunidades de ocorrência de fraude.

Ainda no contexto dos CC, destaca-se a dimensão Pressão no Reporte Financeiro (2.CC), associada à afirmação "A pressão exercida pela gestão para o cumprimento de metas financeiras influencia diretamente a probabilidade de manipulação contabilística". Esta dimensão apresenta uma média de M = 3,83 e um desvio padrão de DP = 1,03. Embora revele um nível de concordância positivo, inferior ao observado na dimensão anterior, os resultados sugerem que esta perceção é reconhecida pelos inquiridos, mas não de forma totalmente consensual, refletindo uma maior dispersão das respostas.

No que respeita às questões específicas dirigidas aos ROC, analisadas na Tabela 3, os resultados permitem identificar duas dimensões distintas relacionadas com a deteção da fraude.

Tabela 3 - Dimensões Específicas dos Revisores Oficiais de Contas (ROC)				
Questão	**Descrição Resumida**	**Média (M)**	**Desvio Padrão (DP)**	**Amostra (n)**
1.ROC	Tecnologia na Seleção de Riscos	4,3	0,67	10
2.ROC	Ameaça de Familiaridade / Ceticismo	3,4	0,84	

Nota: Tabela 3 - Dimensões Específicas dos Revisores Oficiais de Contas (ROC). Elaboração própria.

Na dimensão Tecnologia na Seleção de Riscos (1.ROC), associada à afirmação "A utilização de ferramentas tecnológicas na seleção de áreas a analisar reforça a eficácia dos métodos tradicionais na deteção da fraude", observa-se um elevado nível de concordância por parte dos ROC. A média obtida de M = 4,30 e DP = 0,67, demonstra que estes profissionais reconhecem o contributo das ferramentas tecnológicas como complemento relevante aos procedimentos tradicionais de auditoria na identificação de situações de fraude.

Por sua vez, a dimensão Ceticismo Profissional (2.ROC), correspondente à afirmação "A relação de confiança estabelecida a longo prazo com a entidade auditada compromete o ceticismo profissional do Revisor.", apresenta a média mais baixa entre as dimensões analisadas de M = 3,40 e DP = 0,84. Este resultado sugere uma perceção mais heterogénea relativamente ao impacto das relações prolongadas com os auditados no comprometimento do ceticismo profissional. Assim, embora o risco seja reconhecido pelos participantes, não se observa um consenso claro quanto à extensão da sua influência.

Dando continuidade à análise dos dados recolhidos através das afirmações do questionário, procede-se à análise da Tabela 4.

Tabela 4 - Dimensões Comuns (CC e ROC)				
Questão	**Descrição Resumida**	**Média (M)**	**Desvio Padrão (DP)**	**Amostra (n)**
3	Compromisso Ético da Gestão	4,66	0,48	50
4	Complexidade Normativa	3,46	1,01	
5	Canais de Denúncia Anónimos	3,56	0,99	
6	Intercâmbio com Autoridade Tributária	4,14	0,86	
7	Qualificação e Experiência Profissional	4,64	0,56	
8	Supervisão Contínua do Trabalho	4,56	0,7	
9	Metodologias de Contabilidade Forense	4,26	0,85	

Nota: Tabela 4 - Dimensões Comuns (CC e ROC). Elaboração própria

Contempla as dimensões comuns aos CC e aos ROC. Esta abordagem permite uma visão mais abrangente dos resultados, possibilitando a identificação dos fatores transversais mais valorizados pelos profissionais. Neste conjunto, o Compromisso Ético da Gestão (Questão 3), associada à afirmação "O compromisso ético e a motivação da gestão/administração são fatores determinantes na prevenção da fraude nas organizações" destaca-se como o elemento mais valorizado de todo o estudo, com M = 4,66 e DP = 0,48. Os resultados evidenciam um consenso praticamente generalizado de que o compromisso ético e a motivação da administração são determinantes na prevenção da fraude, reforçando a importância da cultura organizacional e do "*tone at the top*".

Na dimensão normativa, a perceção revela-se mais moderada, como se observa na Complexidade Normativa (Questão 4) "A atual complexidade das normas fiscais e contabilísticas é frequentemente utilizada para ocultar práticas fraudulentas sob a forma de erros de interpretação técnica", que apresenta M = 3,46 e DP = 1,01. Este resultado sugere alguma divisão de opiniões quanto à utilização da complexidade das normas como potencial instrumento de ocultação de práticas fraudulentas.

De forma semelhante, os Canais de Denúncia Anónimos (Questão 5) "A existência de canais de denúncia anónimos é um mecanismo eficaz para prevenir e detetar o dolo financeiro." apresentam uma avaliação cautelosa com uma M = 3,56 e DP = 0,99, indicando que, apesar do seu reconhecimento teórico, a sua eficácia prática ainda gera reservas entre os profissionais. Em contraste, reforça-se a importância dos mecanismos de cooperação e competência técnica. O Intercâmbio de Informação com a Autoridade Tributária (Questão 6) " O intercâmbio de informação entre profissionais (CC/ROC) e a Autoridade Tributária é fundamental para o sucesso do combate à fraude." regista uma média elevada de M = 4,14 e DP = 0,86.

Enquanto as Competências Profissionais (Questão 7) "A qualificação e experiência dos profissionais constituem fatores fundamentais na prevenção de erros e fraude." se destacam ainda mais, com M = 4,64 e DP = 0,56, evidenciando o papel central da qualificação e experiência na prevenção de erros e fraude. Esta tendência mantém-se na Supervisão Contínua do Trabalho (Questão 8) "A frequência da supervisão do trabalho da contabilidade e auditoria é um fator determinante na prevenção da fraude." que também apresenta uma valorização significativa com M = 4,56 e DP = 0,70, reforçando a ideia de que o acompanhamento regular constitui um elemento essencial de controlo.

Por fim, na mesma linha de evolução conceptual, a Formação Especializada em

Contabilidade Forense (Questão 9) "O reforço da auditoria e contabilidade com metodologias forenses é essencial para a deteção de crimes económicos, onde os métodos convencionais se revelam insuficientes." é amplamente valorizada pelos profissionais com uma M = 4,26e DP = 0,85, evidenciando uma abertura crescente para metodologias mais avançadas e especializadas na deteção da fraude.

Com a consolidação dos dados quantitativos e das métricas recolhidas, conclui-se o mapeamento estatístico e a caracterização contextual dos participantes. Este levantamento serve de base para a fase seguinte, pelo que o próximo capítulo se dedica à análise dos resultados. Onde serão cruzadas as tendências estatísticas obtidas com a análise das respostas abertas, permitindo uma compreensão mais aprofundada das perspetivas dos profissionais.

6. Análise de Resultados

Para dar continuidade ao estudo, procede-se ao confronto das questões de investigação com as respostas obtidas nos questionários, permitindo, nos capítulos seguintes, a articulação com a revisão da literatura apresentada no Capítulo 2 desta dissertação.

Sendo os resultados de Robalo e Silva (2018) apresentados na Tabela 5 - Análise geral da evidência obtida dos Inspetores tributários.

		Escala de valorização (a)					**Valorizacão acumulada (b)**
B	**O trabalho de auditoria**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**4+5**
B1	A existência de manuais de procedimento de auditoria interna.	0 (0%)	11 (8%)	50 (35%)	57 (40%)	24 (17%)	81 (57%)
B2	A materialidade e qualidade na execução dos testes e tarefas de auditoria.	0 (0%)	1 (1%)	23 (16%)	79 (55%)	39 (28%)	118 (83%)
B3	Os métodos propostos para a seleção de áreas a analisar.	0 (0%)	2 (1%)	39 (27%)	87 (61%)	14 (10%)	101 (71%)
B4	A qualidade da documentação de suporte inerente ao trabalho executado na auditoria.	0 (0%)	3 (2%)	33 (23%)	81 (57%)	25 (17%)	106 (75%)
B5	A frequência de procedimentos de revisão de auditoria.	0 (0%)	3 (2%)	54 (38%)	64 (45%)	21 (15%)	85 (60%)
B6	A frequência da supervisão do trabalho de auditoria executado.	0 (0%)	6 (4%)	56 (39%)	64 (45%)	16 (11%)	80 (57%)
B7	A oportunidade e duração das tarefas de auditoria.	0 (0%)	4 (3%)	70 (48%)	51 (37%)	17 (12%)	68 (49%)
B8	A qualificação académica dos recursos humanos afetos ao departamento de auditoria.	0 (0%)	6 (4%)	46 (32%)	60 (42%)	30 (22%)	90 (64%)
B9	A experiência profissional dos recursos humanos afetos ao departamento de auditoria.	0 (0%)	0 (0%)	34 (24%)	64 (45%)	44 (31%)	108 (76%)
B10	A motivação e empenho da gestão/ administração.	0 (0%)	5 (3%)	19 (13%)	75 (52%)	43 (31%)	118 (83%)

Nota: Tabela 5 - Análise geral da evidência obtida dos Inspetores tributários. (Robalo & Silva, 2018).

QI1: Em que medida as perspetivas dos CC e dos ROC divergem ou convergem, tanto entre si como face aos resultados obtidos por Robalo e Silva (2018), no que respeita às suas responsabilidades específicas?

A comparação entre os resultados deste estudo e os de Robalo e Silva (2018) mostra que ambos identificam os mesmos fatores essenciais na prevenção da fraude. No entanto, os resultados atuais revelam uma maior valorização das competências técnicas especializadas. A análise comparativa permite identificar quatro aspetos fundamentais:

a. Compromisso Ético da Gestão: Os resultados demonstram uma forte coincidência de perceções quanto à importância da liderança ética. Na presente amostra, esta variável obteve uma média de 4,66, com 64% dos participantes a atribuírem a pontuação máxima (5 valores). Comparativamente, no estudo de Robalo e Silva (2018), centrado em inspetores tributários, 31% dos inquiridos indicaram o valor máximo e 52% atribuíram 4 valores. Esta proximidade de dados sugere que o "Compromisso Ético" permanece um fundamento estável e transversal, independentemente do correr dos anos ou da inclusão de CC na análise.

b. Supervisão do Trabalho: A "Supervisão Contínua" colheu um consenso robusto em ambos os estudos. Enquanto a amostra atual regista uma média de 4,56, os resultados de 2018 indicavam que 45% dos inspetores atribuíam 4 valores e 11% o valor máximo de 5. Apesar da variação nas frequências relativas, a tendência central de concordância mantém-se, validando a supervisão como um fator determinante na prevenção do dolo.

c. Competências Profissionais: Este é o ponto onde se observa o maior distanciamento valorativo entre os dois momentos temporais. A presente investigação apurou uma média de 4,64 para a qualificação e experiência dos profissionais. No estudo de referência (2018), os valores situavam-se nos 42% (4 valores) e 22% (5 valores). Esta discrepância sugere que a formação e a experiência são mais valorizadas na atualidade do que à data do estudo de 2018, possivelmente devido à crescente complexidade dos sistemas financeiros e normativos. Contudo, importa considerar que, embora os participantes de ambos os estudos apresentem semelhanças ao nível da formação, o público-alvo é distinto. Enquanto o estudo de Robalo e Silva (2018), incidiu sobre inspetores tributários, a presente dissertação centra-se em ROC e CC, o que poderá

também contribuir para as diferenças observadas nos resultados.

d. Complexidade Normativa e Erros de Interpretação: A perceção sobre a utilização da complexidade das normas para ocultar fraudes revela uma evolução interessante no pensamento dos profissionais. Na amostra recolhida nesta dissertação, a afirmação obteve uma média de 3,46, indicando uma posição moderada, mas tendencialmente concordante. No estudo de Robalo e Silva (2018), embora a métrica exata da frase B2 (materialidade e qualidade na execução) seja o foco principal de comparação técnica, os autores já destacavam que a formação académica e o tempo de profissão influenciavam a forma como o inspetor via a norma. Enquanto em 2018 os inspetores tributários focavam a sua atenção na verificação da verdade material perante a lei, os CC e ROC da amostra atual parecem mais conscientes de que a densidade normativa contemporânea pode ser instrumentalizada para camuflar o dolo sob o pretexto de "erro técnico".

Em síntese verifica-se que os fundamentos da auditoria e contabilidade como são a ética, supervisão e competência permanecem como os pilares de convergência entre os dois estudos. Contudo, a amostra de 2026 demonstra uma sensibilidade superior à necessidade de qualificação contínua. Desta forma, conclui-se que existe uma coincidência nos valores éticos fundamentais, mas uma divergência na valorização da competência técnica, que hoje assume um papel muito mais central do que há oito anos.

QI2: Como evoluiu a importância atribuída ao controlo interno com o passar do tempo?

A análise dos resultados revela que a importância atribuída ao controlo interno acompanhou a crescente complexidade das organizações, transitando de uma visão de mera conformidade burocrática para uma componente estratégica da gestão de risco.

a. Segregação de Funções: Esta variável, analisada especificamente no percurso dos CC, obteve uma média de 4,63. Este valor evidencia que, para os profissionais que lidam diretamente com a preparação da informação financeira, a estrutura do controlo interno continua a assentar na premissa fundamental de que a dispersão de responsabilidades é a forma mais eficaz de reduzir a oportunidade de fraude.

b. Supervisão Contínua e Monitorização: A afirmação relativa à frequência da supervisão (Questão 8) registou uma média de 4,56 na amostra global (CC e ROC).

No estudo de referência de Robalo e Silva (2018), os inspetores tributários já apontavam a supervisão como um fator relevante, embora com uma dispersão de respostas onde apenas 11% atribuíam a importância máxima. O salto para os resultados atuais demonstra que a monitorização deixou de ser vista como um ato episódico de "fiscalização" para ser integrada como um processo contínuo e preventivo. Confrontando com o presente estudo, observa-se que, enquanto em 2018 o foco estava muito centrado na "existência de manuais" e procedimentos formais conforme os dados de 2018, Os inspetores tributários atribuíram uma importância menor à "existência de manuais de procedimentos de auditoria interna" (frase B1) e à frequência da supervisão, podendo verificar o Resultados estudo de 2018 (ver tabela do estudo de Robalo e Silva (2018)), a frase sobre manuais (B1) teve uma das percentagens de "Extremamente Importante" mais baixas (apenas 17%) em comparação com outros fatores. Sendo que os profissionais CC e ROC em 2026 valorizam significativamente mais a dinâmica da supervisão. Esta evolução sugere que o controlo interno é agora percecionado como um sistema que deve adaptar-se à sofisticação das transações digitais, e não apenas um conjunto de regras estáticas. Podemos verificar isto na amostra já que foi mais valorizada a Qualificação e Experiência (4,64) e a Supervisão Contínua (4,56) do que mecanismos de denúncia (3,56) ou normas complexas (3,46).

c. Eficácia Preventiva vs. Deteção: Os dados sugerem que a evolução do controlo interno foca-se agora mais na mitigação do risco na origem. A elevada concordância (M=4,63) na separação de tarefas reforça que o bloqueio das "oportunidades" (um dos vértices do triângulo da fraude) é considerado mais eficiente do que a deteção a posteriori.

Os dados demonstram que os profissionais da amostra de 2026 atribuem maior importância à monitorização humana e técnica contínua do que à conformidade documental, que constituía o foco tradicional analisado em 2018. A relevância do controlo interno evoluiu para uma abordagem de supervisão mais proativa. Os resultados indicam que os profissionais atuais depositam menos confiança nas estruturas formais e valorizam mais a eficácia da monitorização contínua e da segregação de funções como mecanismos de prevenção e deteção da fraude financeira.

QI3: Quais os fatores de prevenção e deteção de fraude considerados mais eficazes pelos profissionais em Portugal?

A análise dos fatores de prevenção e deteção de fraude, com base nos resultados do questionário realizado no âmbito desta dissertação, revela que, "Compromisso Ético da Gestão" surge como o fator considerado mais eficaz para prevenir a fraude em Portugal, apresentando uma média de 4,66 (DP = 0,48). Este resultado demonstra um consenso quase absoluto entre os profissionais, indicando que o *tone at the top* constitui a principal linha de defesa contra comportamentos fraudulentos, superando qualquer mecanismo técnico de controlo.

Logo de seguida, destaca-se a "Qualificação e Experiência Profissional", com uma média de 4,64 (DP = 0,56), refletindo a valorização das competências técnicas e do julgamento profissional como instrumentos fundamentais para a identificação de irregularidades e sinais de fraude. A "Supervisão Contínua do Trabalho" ocupa igualmente uma posição de destaque, registando uma média de 4,56 (DP = 0,71), o que evidencia a importância atribuída à monitorização regular e sistemática das atividades profissionais.

Por outro lado, os mecanismos de natureza mais formal ou institucional apresentam níveis de eficácia percecionada inferiores. Os "Canais de Denúncia Anónimos" obtiveram uma média de 3,56, sugerindo uma confiança apenas moderada na sua capacidade de prevenção e deteção da fraude, possivelmente influenciada por preocupações relacionadas com a garantia efetiva do anonimato. De igual modo, a Complexidade Normativa registou a média mais baixa (3,46), sendo percecionada não como um elemento facilitador da prevenção, mas antes como uma potencial vulnerabilidade que pode ser explorada para encobrir práticas fraudulentas sob a aparência de erros técnicos ou interpretações ambíguas da regulamentação.

Na perspetiva dos CC, a principal ameaça à eficácia dos mecanismos preventivos corresponde à "Pressão para o Cumprimento de Metas Financeiras", que apresenta uma média de 4,00. Este resultado reflete a proximidade destes profissionais à preparação diária da informação financeira e a sua exposição direta a pressões internas exercidas pela gestão, que podem comprometer a integridade dos registos contabilísticos e favorecer decisões orientadas para resultados de curto prazo.

Por sua vez, os ROC revelam uma relação moderada com o "Ceticismo profissional" em contextos de relações prolongadas com as entidades auditadas, atribuindo a este fator

uma média de 3,30. Embora se trate de uma avaliação moderada, os resultados evidenciam uma consciência de que a excessiva proximidade ao cliente pode comprometer a independência e a eficácia dos procedimentos de auditoria externa. Importa salientar que ambos os grupos convergem na valorização da "Qualificação e Experiência Profissional" (M = 4,64) como o principal instrumento técnico para mitigar as pressões inerentes às suas funções e reforçar a capacidade de prevenção e deteção de comportamentos fraudulentos.

Em síntese, os profissionais em Portugal consideram que os fatores mais eficazes na prevenção e deteção da fraude são essencialmente de natureza comportamental e técnica, destacando-se a ética da gestão, a experiência profissional e a supervisão contínua.

QI4: Como é realizada a cooperação e a partilha de informação entre os CC, os ROC e as autoridades competentes na prevenção e deteção da fraude financeira?

Os resultados mostram uma situação interessante, embora exista um consenso sobre a importância da colaboração entre estas profissões, a realidade do dia a dia parece estar ainda longe desse ideal.

Os dados quantitativos revelam que os profissionais reconhecem claramente o valor da partilha de informação. A afirmação de que o intercâmbio de dados entre os CC, os ROC e a Autoridade Tributária é fundamental para prevenir e detetar fraude obteve uma média de 4,14 (DP = 0,86). Este resultado demonstra que existe uma perceção generalizada de que a cooperação institucional é essencial para tornar o combate à fraude mais eficaz.

No entanto, quando se analisam as respostas abertas dos participantes (explicado no ponto a seguir), surge uma visão mais crítica da situação. Muitos profissionais referem que a cooperação existente é ainda limitada e acontece sobretudo em momentos específicos, sendo frequentemente descrita como pontual, reativa ou apenas formal. Em vez de existir uma estratégia conjunta e contínua, a colaboração parece concentrar-se em necessidades imediatas, como o encerramento de contas ou o cumprimento de obrigações legais.

Entre os CC, verificou-se que ainda existe alguma desconfiança em relação ao papel dos ROC. Alguns participantes referiram que estes profissionais são vistos mais como fiscalizadores ou inspetores do que como parceiros de trabalho. Em alguns testemunhos, foi mesmo referido que os ROC são percebidos como profissionais que procuram erros para questionar ou descredibilizar o trabalho desenvolvido pelos CC. Por esse motivo, vários participantes consideram que ainda existe um longo caminho a percorrer.

Do lado dos ROC, também foi reconhecida a necessidade de melhorar a

comunicação e a articulação entre os vários intervenientes. Alguns ROC consideram que os objetivos e interesses das diferentes partes nem sempre estão totalmente alinhados, o que pode dificultar a partilha de informação relevante. Foi igualmente referido que a crescente digitalização dos processos exige uma maior integração tecnológica e uma colaboração mais próxima entre profissionais.

Um tema particularmente sensível identificado pelos ROC foi a pressão exercida pelos clientes auditados. Segundo alguns participantes, essa pressão pode manifestar-se através da tentativa de influenciar a emissão de pareceres favoráveis, criando obstáculos à independência profissional e reduzindo a transparência necessária para uma cooperação eficaz.

De forma geral, os resultados permitem concluir que a cooperação entre CC, ROC e Autoridade Tributária é considerada fundamental para o combate à fraude em Portugal. Contudo, apesar da sua reconhecida importância teórica, a aplicação prática dessa cooperação continua a enfrentar obstáculos relacionados com a confiança, a comunicação e a articulação entre as diferentes entidades. Assim, os participantes sugerem que o sucesso futuro do combate à fraude dependerá da capacidade de transformar uma relação frequentemente marcada pela fiscalização e pelo controlo numa verdadeira parceria estratégica, assente na partilha de informação, na comunicação eficaz e em objetivos comuns.

Q15: Que dificuldades e lacunas enfrentam os profissionais na deteção de fraude perante a crescente sofisticação tecnológica?

Esta questão de investigação procurou compreender quais são as principais dificuldades sentidas pelos profissionais perante a evolução tecnológica e o aparecimento de esquemas de fraude cada vez mais sofisticados. Os resultados mostram que a preocupação dos participantes não se centra apenas na tecnologia em si, mas sobretudo na capacidade das organizações e dos profissionais para se adaptarem a esta nova realidade.

Uma das conclusões mais evidentes é a perceção de que os métodos tradicionais de auditoria já não são suficientes para acompanhar a complexidade dos riscos atuais. Neste sentido, a necessidade de reforçar os procedimentos com metodologias forenses registou uma média de 4,26 demonstrando que os profissionais reconhecem a importância de utilizar técnicas mais avançadas para identificar e investigar situações de fraude.

Ao longo das respostas abertas, surgiu também uma preocupação relacionada com a formação e as competências digitais. Muitos participantes consideram que a rápida evolução

tecnológica exige uma atualização constante dos conhecimentos. Alguns referem que nem todos os profissionais estão a acompanhar esta mudança ao mesmo ritmo, o que pode dificultar a identificação de novos riscos e aumentar a probabilidade de erros. Neste contexto, a falta de preparação tecnológica e a utilização inadequada das ferramentas digitais são vistas como fragilidades que podem ser exploradas por quem pretende praticar fraude.

Outra dificuldade frequentemente mencionada está relacionada com os custos associados à inovação tecnológica. Os participantes referem que muitas organizações reconhecem a importância de investir em sistemas mais avançados, mas nem sempre possuem os recursos financeiros necessários para adquirir as soluções mais modernas. Como consequência, algumas entidades continuam a utilizar ferramentas menos eficazes para responder aos desafios atuais.

Por fim, os profissionais destacaram problemas relacionados com a integração dos diferentes sistemas tecnológicos. A existência de várias plataformas e aplicações dificulta, por vezes, a comunicação e a troca de informação entre os diversos intervenientes. Esta falta de compatibilidade pode criar atrasos, falhas na partilha de dados e dificuldades adicionais na deteção de situações suspeitas.

Os resultados sugerem que a principal lacuna não está apenas na tecnologia disponível, mas na capacidade de adaptação das organizações e dos profissionais. A formação contínua, o investimento em ferramentas adequadas e uma maior integração dos sistemas são apontados como fatores essenciais para responder aos desafios colocados pela crescente sofisticação tecnológica da fraude financeira.

QI6: Em que medida a experiência profissional e o perfil geracional influenciam a aceitação e a perceção de eficácia das novas tecnologias, como a Inteligência Artificial, na auditoria e contabilidade?

Para responder a esta questão de investigação, procedeu-se à análise cruzada entre a experiência profissional dos inquiridos, os dados quantitativos da afirmação 1.ROC ("A utilização de ferramentas tecnológicas na seleção de áreas a analisar reforça a eficácia dos métodos tradicionais na deteção da fraude") e a análise das 31 respostas à pergunta aberta final, centrada no impacto da IA e da evolução tecnológica, para ambos os grupos profissionais.

No plano quantitativo, a perceção de eficácia das ferramentas tecnológicas na seleção de riscos apresenta uma média elevada de M = 4,30 (DP = 0,67) entre os ROC. Ao analisar este resultado em função do perfil da amostra, verifica-se que este grupo é maioritariamente

composto por profissionais com elevada experiência, uma vez que 70% dos ROC têm mais de 11 anos de carreira e 30% mais de 20 anos. Este dado mostra que, mesmo entre profissionais mais seniores, existe uma validação clara da utilidade da tecnologia como complemento aos métodos tradicionais de auditoria. No entanto, quando se cruza esta leitura com os dados qualitativos, percebe-se que esta elevada aceitação não corresponde a uma aceitação sem reservas da IA. A experiência profissional surge aqui como um "fator moderador", influenciando a forma como os profissionais interpretam e utilizam estas ferramentas.

Neste contexto, emergem três ideias principais. Em primeiro lugar, a indispensabilidade do julgamento humano. Os profissionais com mais anos de experiência referem que a IA pode ser muito útil no tratamento e organização de grandes volumes de dados, mas não substitui o ceticismo profissional, o julgamento humano nem o contacto direto com a gestão (como CFO e CC). Para estes profissionais, o conhecimento do contexto de cada entidade continua a ser essencial. Em segundo lugar, destaca-se a preocupação com a automatização acrítica. Alguns inquiridos alertam para o risco de a IA ser utilizada apenas para acelerar tarefas, o que pode reduzir a atenção à análise crítica dos documentos e tornar o trabalho mais mecânico, aumentando a possibilidade de falhas na deteção de irregularidades. Por fim, surge a questão da fiabilidade das ferramentas tecnológicas. Vários profissionais, sobretudo mais experientes, referem que as soluções de IA ainda apresentam limitações e erros, pelo que exigem sempre validação humana rigorosa.

Em síntese, conclui-se que a experiência profissional e o perfil geracional não funcionam como uma barreira à aceitação das novas tecnologias, mas sim como um elemento de equilíbrio e reflexão crítica. Os dados mostram abertura à inovação, mas também deixam claro que o valor da IA na auditoria e contabilidade depende da sua utilização como ferramenta de apoio, mantendo sempre o julgamento humano e o pensamento crítico como elementos centrais.

6.2. Respostas Abertas

As respostas recolhidas através da questão aberta (Questão 10) "Face à crescente sofisticação tecnológica (ex: IA), considera que a cooperação entre CC e ROC em Portugal é suficiente ou identifica lacunas? Partilhe a sua reflexão." permitiram aprofundar alguns temas relevantes que não são totalmente captados pelos dados quantitativos, conferindo um enquadramento

mais contextual e interpretativo às perceções dos profissionais CC e ROC em Portugal. Neste sentido, procedeu-se à análise das respostas abertas, tendo estas sido organizadas e agrupadas em três grupos principais, com o objetivo de facilitar a leitura, a comparação e a interpretação dos diferentes contributos, bem como de evidenciar padrões recorrentes nas opiniões expressas pelos inquiridos.

a. Cooperação entre CC e ROC:

No que respeita à cooperação entre CC e ROC, as respostas indicam que, apesar de reconhecida a sua importância, esta ainda apresenta limitações na prática. Muitos participantes referem que a colaboração ocorre de forma pontual, reativa ou concentrada em momentos específicos:

Respostas dos CC:

"existe ainda um longo caminho a percorrer de forma a que se interprete como uma mais valia a cooperação das partes e não como oposição. Ainda existe a ideia de que as equipas ROC vão "inspecionar de forma a identificarem erros para descredibilizar o trabalho dos CC""

"Realidades distintas por vezes não muito cooperativas. A auditoria, apesar do seu dever de independência poderia se aproximar mais da realidade das empresas e do seu dia-a-dia, ROC e CC deveriam criar uma relação profissional mais próxima"

"O CC continua muitas vezes a ver o ROC mais como um consultor e/ou como um "fiscal" (no sentido em que muitas vezes o equipara a um inspetor tributário que, fundamentalmente, procura erros para aplicar "castigos"), e não como uma entidade independente mas parceira, que procura acrescentar valor e credibilidade à informação produzida pelo CC."

"Ainda assim, considero que a cooperação entre estas duas áreas devia ser mais profunda do que é atualmente."

"não há grande cooperação entre roc e cc"

"Apesar da cooperação entre CC e ROC seja extremamente relevante, ainda não acompanha plenamente a velocidade nem a complexidade das ameaças atuais. Continuam a verificar-se fragilidades importantes: níveis de coordenação que variam entre entidades, circulação de informação que permanece limitada, capacidades técnicas desiguais e falta de mecanismos rápidos e adaptáveis para responder a riscos emergentes, incluindo o uso "malicioso" de IA."

"A meu ver, a cooperação entre CC e ROC em Portugal tem evoluído positivamente, mas ainda apresenta algumas limitações, sobretudo num contexto de crescente sofisticação tecnológica, como a utilização de IA.

Embora exista uma complementaridade clara de funções com o CC focado na preparação da informação financeira e o ROC na sua validação, a articulação entre ambos continua, muitas vezes, a ser mais reativa do que integrada ao longo do exercício."

"Desconheço que haja grande cooperação entre CC e ROC em Portugal"

"Se os CC e os ROCs continuarem a procurar obter novos conhecimentos e ferramentas para que possam estar atualizados com o nível de conhecimento/tecnologia/procedimentos atuais."

"Acho que deveria haver mais cooperação na partilha de informação e de parcerias conjuntas"

"Na minha perspectiva, a principal lacuna prende-se com o facto de o ROC ser pressionado pelo seu cliente (o auditado) para a apresentação de pareceres positivos."

"Acho que ainda é uma área que tem de ser aprimorada de forma a que comunicação seja ainda mais fluida e estejamos a trabalhar todos para o mesmo sentido"

"Não é suficiente."

"É suficiente"

"Existem lacunas. Comunicação insuficiente"

"A cooperação ente ROC e CC é crucial e benéfica para as organizações. Deve existir uma relação e intercâmbio de procedimentos de modo a reduzir riscos e encontrar pontos de melhoria no Controlo Interno facilitando deste modo o combate à fraude."

Respostas dos ROC:

"…a cooperação entre CC e ROC ainda precisa de ser melhorada, haver uma melhor comunicação, nomeadamente na definição dos seus objetivos."

"A cooperação existe, embora nem sempre os objetivos/interesses estejam totalmente alinhados, podendo haver ocultação de informação importante."

"Acho que a cooperação entre estas entidades existe mas a crescente sofisticação tecnológica exige uma preparação por parte de ambos, CC e ROC para evoluir para modelos mais digitais e com maior capacitação tecnológica de modo a garantir a eficácia da prevenção e deteção de fraude num contexto mais complexo"

"Tem lacunas porque muitos CCs vêm os ROCs como meros fiscalizadores e não como alguém que os pode ajudar a aumentar o valor entregue ao cliente"

b. Tecnologia e Inteligência Artificial

Relativamente ao impacto da tecnologia e da IA, os participantes reconhecem o seu potencial enquanto ferramenta de apoio à prevenção e deteção da fraude, embora ainda existam limitações associadas à sua implementação e utilização prática para ambos os grupos.

Respostas dos CC:

"Na minha opinião a IA ainda não é da grandeza suficiente, pois a maioria das pessoas usa as versões mais humildes, e para quem estiver atento, vê que a informação está errada."

"Há necessidade de melhorar as competências dos profissionais nestas áreas tecnológicas. Acresce também a complexidade de variedade de soluções no mercado, que dificulta a comunicação das plataformas dos vários intervenientes. Deve também considerar-se de forma muito relevante os riscos inerentes à partilha de informação através destas plataformas e as suas implicações. Em resumo, havendo já um trabalho válido de cooperação, é exponencial o potencial de colaboração se conduzido de forma estratégica através de uma utilização estratégica das novas ferramentas digitais"

"Existem profissionais que não estão acompanhar a mudança tecnológica, e mesmo antes da mesma são reticentes a novas metodologias. Sendo pouco adaptáveis surgem lacunas e erros na execução do trabalho."

"Penso que as mesmas possam ter continuidade, enquanto não existir rigor e profissionalismo no que é feito."

"Poucos são os profissionais capazes de entender a IA, o que pretendem é "poupar" tempo de trabalho e com isso deixam de analisar devidamente os documentos. Muitos são os CC que já trabalham com lançamentos automáticos, sem olharem para os papéis e os ROC vão no mesmo sentido."

Respostas dos ROC:

"A IA não substitui a informação que o ROC adquire através do conhecimento da identidade e da interação com o CFO, CC ou Management board. Assim diria que a IA ajuda-nos no tratamento de informação e dados e é muito utilizada na prevenção de deteção de fraude no setor financeiro (por exemplo), e no sentido amplo sempre que é incutido nos intervenientes do processo (CC e outros) a adoção de programas e mecanismos com IA que permitem eventuais casos serem analisados e detetados atempadamente."

"Apesar da evolução tecnológica, ainda existem muitas entidades que não evoluem o suficiente (pelo valor monetário, essencialmente). Além disso, a cooperação entre CC e ROC ainda precisa de ser melhorada."

c. Pressões externas e mecanismos de denúncia

Por fim, os participantes destacam preocupações relacionadas com pressões externas e fragilidades nos mecanismos de denúncia, fatores que podem comprometer a independência e a eficácia do combate à fraude.

Respostas dos CC:

"Na minha perspetiva, a principal lacuna prende-se com o facto de o ROC ser pressionado pelo seu cliente (o

auditado) para a apresentação de pareceres positivos."

Respostas dos ROC:

"Considero que existe a ideia de que as comunicações anónimas efetuadas às autoridades, acabam por não ser muito anónimas, pelo que existe a ideia de que acaba por se saber, o que inibe a comunicação. Por outro lado, parece-me que não existe uma grande consciência dos contabilistas para esta temáticas acabando muitas vezes por esse desconhecimento não acrescentar valor para o auditor nas suas interações com o contabilista. Ou seja, quando são identificados indícios e a equipa de auditoria procura ter mais informação junto do contabilista existe uma perceção de que o contabilista não pensou nas temáticas, ou simplesmente considera que a sua única responsabilidade é registar o que existe. Pelo que não considero que a cooperação entre CC e ROC em Portugal é suficiente. Por outro lado, relativamente à IA, penso que é uma faca de dois gumes. Por um lado, quando bem utilizada permite direcionar as análises para o risco ajudando no risco de fraude. Por outro lado, se não existir cuidado na sua utilização pode tornar o auditor mais mecânico e menos cético."

Em síntese, os comentários dos profissionais reforçam e complementam os resultados quantitativos, evidenciando três eixos principais: a cooperação entre CC e ROC ainda apresenta limitações práticas, a tecnologia e a IA são reconhecidas como ferramentas relevantes mas ainda em fase de maturação, e os fatores humanos, éticos e organizacionais continuam a ser determinantes na prevenção da fraude no contexto português.

Concluída a análise descritiva das perspetivas dos participantes através das respostas abertas, segue-se agora a sua interpretação teórica, pelo que o capítulo seguinte é dedicado à discussão dos resultados. Neste capítulo, os resultados quantitativos e qualitativos serão comparados com a literatura de referência, permitindo compreender o contributo deste estudo face aos modelos teóricos existentes.

7. Discussão dos Resultados

A análise integrada dos dados quantitativos e qualitativos permite uma interpretação mais abrangente dos resultados deste estudo, evidenciando tanto a continuidade como a evolução das perceções dos profissionais relativamente à prevenção e deteção da fraude.

Em primeiro lugar, destaca-se o elevado nível de importância atribuído ao compromisso ético da gestão de topo (M = 4,68), identificado como o principal mecanismo de prevenção da fraude. Este resultado confirma o papel central do *tone at the top* na construção de ambientes organizacionais íntegros, em consonância com o Código de Ética do IESBA (2024). A literatura reforça esta evidência ao demonstrar que a liderança influencia diretamente o julgamento e o comportamento ético dos colaboradores (Craft, 2013; Lehnert et al., 2015), sendo determinante na consolidação de culturas organizacionais assentes na transparência e na responsabilidade.

Quando comparados com o estudo de Robalo e Silva (2018), os resultados evidenciam uma forte continuidade nas perceções dos profissionais relativamente aos fatores críticos de controlo interno. Tal como os inspetores tributários, também os CC e ROC atribuem elevada relevância à supervisão contínua e à qualificação profissional (M ≈ 4,57). Esta convergência encontra suporte nas Normas Internacionais de Auditoria, em particular na ISA 200 e ISA 240 (IAASB, 2024; 2021), bem como nas recomendações internacionais de governação e controlo (Deloitte, 2025a).

Apesar desta continuidade estrutural, os resultados revelam também sinais de evolução, nomeadamente na crescente valorização da contabilidade forense (M = 4,37). Esta tendência sugere uma perceção crescente de insuficiência dos métodos tradicionais de auditoria face à complexidade atual da fraude. A literatura recente confirma esta mudança, destacando a necessidade de competências forenses na auditoria contemporânea (Almeida, 2022; Costa, 2023), bem como a sua eficácia na deteção de esquemas complexos (Saleh et al., 2021; Alkhalaileh et al., 2024).

As diferenças entre CC e ROC refletem as suas funções distintas. Os CC, pela proximidade operacional às entidades, demonstram maior sensibilidade à segregação de funções (M = 4,67) e à pressão da gestão (M = 3,93), o que se alinha com os modelos explicativos da fraude, nomeadamente o Triângulo da Fraude (Cressey, 1953, citado por Kassem, 2023) e o Diamante da Fraude (Wolfe & Hermanson, 2004). Em contraste, os ROC valorizam mais as ferramentas tecnológicas aplicadas à análise de risco (M = 4,38), ainda que

mantenham uma postura prudente quanto à familiaridade com o cliente (M = 3,50), em linha com os princípios de independência e ceticismo profissional.

Globalmente, os resultados demonstram uma elevada aceitação da tecnologia (M = 4,30), não como substituto do julgamento humano, mas como instrumento de apoio à decisão. Esta evidência é consistente com a literatura, que demonstra que os métodos tradicionais baseados em motivações individuais são insuficientes perante padrões complexos de fraude, enquanto o *machine learning* permite identificar relações ocultas e anomalias (Lokanan, 2026). A Deloitte (2025b) reforça esta tendência ao evidenciar a baixa adoção de ferramentas analíticas (17%), apesar dos ganhos significativos em eficiência (87%) e da crescente ameaça da cibersegurança (79%).

Neste contexto, a Teoria da Anomia Institucional reforça que fragilidades organizacionais e pressões externas podem favorecer a ocorrência de fraude como fenómeno sistémico (Lokanan, 2026). Paralelamente, variáveis como o método de deteção e a duração da fraude são reconhecidas como indicadores críticos da eficácia dos sistemas de controlo (Celestin & Vanitha, 2019), sendo que a estrutura de *governance* assume um papel determinante na eficácia dos programas de prevenção (Deloitte, 2025a).

Contudo, apesar do potencial das ferramentas tecnológicas, a sua aplicação prática permanece limitada, sobretudo devido a questões de custo-benefício, risco operacional e dependência tecnológica (Bierstaker et al., 2006). Neste sentido, a experiência profissional emerge como fator de equilíbrio, promovendo uma adoção mais crítica e prudente da tecnologia. Esta perspetiva é corroborada pelos resultados qualitativos, nos quais os participantes alertam para o risco de mecanização excessiva da auditoria e perda do pensamento crítico.

Em síntese, os resultados evidenciam uma forte continuidade nos pilares fundamentais da prevenção da fraude, sendo estes ética, supervisão e qualificação profissional, amplamente sustentados pela literatura (Craft, 2013; Lehnert et al., 2015; Robalo & Silva, 2018). Em simultâneo, observa-se uma evolução clara para competências mais especializadas e tecnologicamente orientadas, como a contabilidade forense e a análise de dados avançada, refletindo a crescente complexidade dos sistemas financeiros e dos esquemas de fraude (Alkhalaileh et al., 2024; Bierstaker et al., 2006; Saleh et al., 2021).

Com a validação teórica dos resultados e a articulação entre os dados empíricos e a literatura de referência, conclui-se a fase de análise crítica deste estudo. Torna-se agora oportuno sintetizar as principais conclusões deste percurso académico. Assim, o capítulo

seguinte apresenta a conclusão da investigação, estruturando-se em conclusões gerais, conclusões específicas dos CC e conclusões específicas dos ROC. São ainda apresentados os contributos teóricos e práticos do trabalho, terminando com a identificação das limitações da investigação e sugestões para estudos futuros.

8. Conclusão

8.1. Conclusões Gerais

O presente estudo analisou as perceções dos CC e dos ROC sobre a prevenção e deteção da fraude financeira em 2026, permitindo concluir que a atuação destes profissionais continua fortemente assente em fatores tradicionais, em linha com os resultados de Robalo e Silva (2018). A ética organizacional, o exemplo da gestão de topo (*tone at the top*), a supervisão contínua e a formação profissional mantêm-se como os principais pilares da prevenção e deteção da fraude, sendo considerados fundamentais para a eficácia dos sistemas de controlo interno.

Apesar desta continuidade, a comparação com o estudo de Robalo e Silva (2018) evidencia uma maior valorização da competência técnica especializada, da experiência profissional e da formação contínua por parte dos CC e dos ROC. Contudo, na dimensão normativa, a perceção revela-se mais moderada no que concerne à complexidade normativa. Os participantes evidenciam alguma divisão de opiniões quanto à possibilidade de a atual complexidade das normas fiscais e contabilísticas ser frequentemente utilizada para ocultar práticas fraudulentas sob a forma de erros de interpretação técnica. Os resultados demonstram ainda que mecanismos mais formais, como os canais de denúncia anónima (*whistleblowing*), apresentam uma eficácia percecionada inferior, possivelmente devido a reservas quanto à proteção efetiva dos denunciantes. Em contrapartida, o compromisso ético da gestão é identificado como a principal linha de defesa contra a fraude.

No que respeita aos desafios inerentes a cada profissão, os resultados indicam que os CC atribuem especial relevância à pressão associada ao cumprimento de objetivos financeiros, enquanto os ROC evidenciam preocupações relacionadas com a manutenção do ceticismo profissional. Ainda assim, verifica-se consenso entre ambos os grupos quanto à importância da experiência profissional como elemento fundamental para mitigar os riscos associados ao exercício das respetivas funções.

Ao nível institucional, existe igualmente consenso quanto à importância da cooperação entre CC, ROC e a Autoridade Tributária. Contudo, esta colaboração permanece limitada, evidenciando a necessidade de reforçar a comunicação, a partilha de informação e a confiança entre os CC ROC.

Face à crescente sofisticação da fraude financeira, como foi visto na revisão da

literatura, observa-se uma valorização crescente da contabilidade forense e das ferramentas tecnológicas como complemento aos métodos tradicionais de auditoria. As principais limitações identificadas não se relacionam com a tecnologia em si, mas com desafios organizacionais, nomeadamente a insuficiente formação digital, os custos associados à inovação e as dificuldades de integração dos sistemas de informação. Por fim, não foram encontradas diferenças geracionais significativas na aceitação da IA. Os profissionais, incluindo os mais experientes, reconhecem o seu potencial para apoiar a identificação de áreas de risco, mas defendem que a sua utilização deve ser acompanhada pelo julgamento humano, pelo pensamento crítico e pelo ceticismo profissional.

Assim, conclui-se que a profissão se encontra num processo de adaptação a fraudes cada vez mais complexas, combinando os princípios tradicionais de controlo com novas abordagens tecnológicas e metodologias especializadas.

8.2. Conclusões Específicas dos CC

Os resultados mostram que estes profissionais atribuem uma importância particular aos sistemas de controlo interno, considerando que a segregação de funções e a adequada distribuição de responsabilidades constituem mecanismos fundamentais para reduzir oportunidades de fraude, em concordância com o estudo de Robalo e Silva (2018). Por estarem diretamente envolvidos nos fluxos documentais, contabilísticos e de reporte financeiro, entendem que o controlo na origem é uma das formas mais eficazes de prevenção da fraude.

Neste contexto, os CC consideram que a separação de funções dentro da organização reduz a possibilidade de uma mesma pessoa exercer controlo excessivo sobre um processo, diminuindo assim o risco de irregularidades e comportamentos fraudulentos. A prevenção da fraude depende, por isso, em grande medida, da qualidade e robustez dos sistemas de controlo interno implementados pelas empresas.

Os resultados evidenciam igualmente que a pressão para o cumprimento de metas financeiras e objetivos organizacionais é percecionada como uma das principais ameaças à integridade da informação contabilística. A proximidade destes profissionais à gestão e aos processos de reporte financeiro expõe-nos a situações em que podem surgir incentivos à manipulação da informação ou a comportamentos menos adequados. Perante estes riscos, a ética profissional e a competência técnica assumem um papel essencial na salvaguarda da

fiabilidade da informação financeira e na mitigação de potenciais situações de fraude.

8.3. Conclusões Específicas dos ROC

Os resultados demonstram uma forte abertura à utilização de ferramentas tecnológicas e de IA para apoiar a identificação de riscos e melhorar a eficácia dos procedimentos de auditoria. Estes profissionais consideram que tais ferramentas contribuem para uma análise mais eficiente da informação e para uma deteção mais eficaz de fraudes, particularmente perante esquemas fraudulentos cada vez mais complexos. Contudo, defendem que a tecnologia deve funcionar como complemento e não como substituto do julgamento profissional, continuando o pensamento crítico, o ceticismo profissional e o contacto direto com a gestão a ser elementos essenciais no exercício da auditoria.

Os resultados revelam ainda uma consciência moderada dos riscos associados à excessiva proximidade entre auditor e entidade auditada. Embora não exista consenso total sobre o impacto desta situação, reconhece-se que relações prolongadas podem comprometer a independência do auditor e reduzir o seu nível de ceticismo profissional.

Por fim, os ROC destacam a crescente importância da contabilidade forense como resposta à evolução e sofisticação dos esquemas fraudulentos. Na sua perspetiva, os métodos tradicionais de auditoria já não são suficientes para enfrentar os desafios atuais, sendo necessária a adoção de técnicas mais avançadas de investigação e análise.

De forma geral, conclui-se que a ética da gestão constitui um dos fatores mais relevantes para a criação de um ambiente organizacional saudável e seguro. Mais do que a existência de regras e procedimentos formais, é o comportamento da liderança que influencia a cultura organizacional e contribui para a prevenção da fraude. Os resultados sugerem ainda que o futuro destas profissões passa pela combinação entre tecnologia e julgamento humano. As ferramentas digitais permitem melhorar a análise da informação e a identificação de riscos, mas a experiência, o pensamento crítico e o ceticismo profissional continuam a ser indispensáveis para garantir a fiabilidade da informação financeira e a eficácia do combate à fraude.

8.4. Contributos Teóricos e Práticos

Do ponto de vista teórico, este estudo contribui para uma melhor compreensão da realidade

portuguesa ao confrontar os resultados obtidos com os de Robalo e Silva (2018), permitindo identificar elementos de continuidade e de evolução relativamente à prevenção e deteção da fraude. Verifica-se que, embora os fundamentos apontados pelos autores se mantenham atuais, o exercício da profissão exige atualmente um maior domínio técnico, uma maior especialização e uma capacidade acrescida de tomada de decisão autónoma. Paralelamente, ao comparar as perspetivas dos CC e dos ROC, o estudo permite compreender de forma mais aprofundada as semelhanças e diferenças existentes entre estes dois grupos profissionais quanto ao seu papel na prevenção e deteção da fraude.

O estudo evidencia ainda que áreas como a contabilidade forense e as ferramentas digitais deixaram de ser perspetivas futuras para se tornarem componentes cada vez mais relevantes da prática profissional. Adicionalmente, não se observaram diferenças geracionais significativas na aceitação da IA, tanto entre os CC como entre os ROC.

Por fim, os resultados reforçam a importância de promover uma maior cooperação entre CC e ROC. A comparação das perspetivas destes dois grupos profissionais demonstra que uma atuação mais articulada, assente numa comunicação mais eficaz e numa maior partilha de informação, poderá contribuir para um combate mais eficiente à fraude. Do ponto de vista prático, este trabalho poderá apoiar a OCC e a OROC no aperfeiçoamento da formação disponibilizada aos profissionais.

No caso dos CC, sugere-se um reforço da formação em matérias relacionadas com o controlo interno e com a gestão das pressões exercidas pela administração. Relativamente aos ROC, recomenda-se um maior investimento na formação em auditoria forense e tecnologias digitais, bem como uma reflexão mais aprofundada sobre a independência profissional.

8.5. Limitações da Investigação

As opções metodológicas adotadas ao longo desta disertação, embora devidamente fundamentadas, condicionam o alcance dos resultados e devem ser interpretadas tendo em conta o contexto da sua realização.

Em primeiro lugar, a amostra utilizada é constituída por 50 profissionais qualificados e ativamente inseridos no mercado. Apesar de esta dimensão permitir uma análise consistente e relevante das dinâmicas atuais, os resultados refletem essencialmente as perceções destes

grupos específicos, não sendo possível proceder a uma generalização estatística para todos os membros da OCC e da OROC. Importa salientar que a discrepância entre o número de CC (40 participantes) e o número de ROC (10 participantes) pode condicionar a comparação entre as duas profissões, ainda que tal diferença reflita também a própria dimensão distinta das respetivas populações em Portugal, sendo o universo de ROC significativamente mais reduzido do que o de CC. A OCC conta com cerca de 68 mil a 70 mil membros inscritos em Portugal, sendo que, deste universo total, a própria instituição estima que cerca de 35 mil estejam efetivamente no ativo e a exercer a profissão no mercado de trabalho, conforme os dados publicados pela OCC (2026). Por sua vez, a OROC apresenta uma estrutura significativamente mais restrita, contando com cerca de 2 229 ROC inscritos em Portugal, conforme os dados publicados pela OROC (2026).

Em segundo lugar, importa considerar a natureza dinâmica dos fenómenos em estudo. Tanto a fraude económica como a evolução tecnológica, em particular a IA encontram-se em constante transformação. Assim, os resultados obtidos representam um retrato fiel do momento atual, mas podem tornar-se rapidamente desatualizados devido à rápida evolução digital e à mudança das práticas profissionais.

Por fim, a própria complexidade do tema é uma limitação importante. Questões como a fraude financeira e o controlo interno envolvem aspetos sensíveis a nível institucional e ético. Embora o questionário online tenha garantido o anonimato dos participantes e incentivado respostas honestas, pode existir algum enviesamento na amostra, uma vez que é mais provável responderem profissionais com maior interesse ou preocupação relativamente a estes temas.

8.6. Sugestões para Investigações Futuras

Com o objetivo de aprofundar o conhecimento nesta área e ultrapassar as limitações identificadas, propõem-se várias linhas de investigação futuras.

Uma primeira linha de investigação poderá focar-se na evolução da relação entre o CC e o ROC, tendo em conta as suas funções distintas, mas complementares. Sugere-se um estudo qualitativo, baseado em entrevistas em profundidade ou grupos de discussão, que permita compreender de que forma estas duas funções podem cooperar de maneira mais integrada, promovendo uma articulação mais eficaz entre quem prepara a informação financeira e quem a revê e avalia.

Outra linha importante passa pelo estudo comparativo do uso de tecnologia nas organizações. Seria útil comparar grandes empresas internacionais com PME, de forma a perceber como a IA e o *machine learning* estão a ser usados na deteção de fraude. Este tipo de análise permitiria compreender se existem diferenças significativas no acesso à tecnologia e no nível de segurança da informação financeira.

Por fim, propõe-se um estudo sobre literacia digital e especialização forense. O objetivo seria identificar quais as competências técnicas e tecnológicas que os profissionais precisam de desenvolver para responder aos novos desafios dos crimes económicos digitais. Este estudo poderia apoiar a criação de formações mais adequadas dentro das ordens profissionais, como a OCC e a OROC.

Referências Bibliográficas

Alkhalaileh, R., Alshurafat, H., Ananzeh, H., & Al Amosh, H. (2024). The impact of external auditors with forensic accounting competencies on auditee firm performance. *Heliyon*, *10*(11), e32099. https://doi.org/10.1016/j.heliyon.2024.e32099

Almeida, B. J. (2022). Manual de Auditoria Financeira: uma análise baseada no risco (4a edição). Escolar Editora. ISBN: 978-972-592-593-5.

Anghel, G., & Poenaru, C. E. (2023). Forensic accounting, a tool for detecting and preventing the economic fraud. *Valahian Journal of Economic Studies*, *14*(2), 87–100. https://doi.org/10.2478/vjes-2023-0018

Bierstaker, J., Brody, R., & Pacini, C. (2006). Accountants' perceptions regarding fraud detection and prevention methods. *Managerial Auditing Journal*, *21*(6), 520–535. https://doi.org/10.1108/02686900610667283

Celestin, M., & Vanitha, N. (2019). Artificial Intelligence in fraud detection: Are traditional auditing methods outdated? *Proceedings of the 2nd International Conference on Recent Trends in Arts, Science, Engineering & Technology*, 180-186. ISBN: 978-81-940463-7-0.

Costa, C. B. da. (2023). *Auditoria financeira: Teoria e prática* (13.ª ed.). Editora Rei dos Livros. ISBN: 978-989-5650-81-1.

Craft, J. L. (2013). A review of the empirical ethical decision-making literature. *Journal of Business Ethics*, *117*(2), 221–259. https://doi.org/10.1007/s10551-012-1518-9

Decreto Lei n.º 93/2021. (2021). Estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações. *Diário da República*: I série, n.º 244. Assembleia da República. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/93-2021-176147929

Deloitte. (2025a). *Corruption & fraud survey 2025*. https://www.deloitte.com/pt/pt/services/consulting/research/corruption-fraud-

survey.html

Deloitte. (2025b). *Future of financial crime: The strategic role of technology and AI in the future of financial crime risk management*. https://www.deloitte.com/uk/en/services/consulting-financial/blogs/2025/the-strategic-role-of-technology-and-ai-in-the-future-of-financial-crime-risk-management.html

DiGabriele, J. A., & Huber, W. D. (2015). Topics and methods in forensic accounting research. *Accounting Research Journal,* 28(1), 98-114. https://doi.org/10.1108/ARJ-08-2014-0071

EFAA. (2026). *AI in accounting: A short guide to privacy, security, and best practices*. https://efaa.com/ai-in-accounting-a-short-guide-to-privacy-security-and-best-practices/

Gonçalves, L. C. M., & Góis, C. M. G. G. (2016). Contabilidade forense: Uma perspetiva fiscal na fraude por faturas falsas em Portugal. In *Atas do Congresso de Contabilidade Pública*. Ordem dos Contabilistas Certificados. https://congressocp.occ.pt/news/cicpublica2016/pdf/59.pdf

Hill, M. M., & Hill, A. B. (2012). Investigação por questionário. In *Investigação por questionário* (2.ª ed., pp. 196-205). Edições Sílabo.

IAASB. (2009). *ISA 210: Basis for conclusions - Agreeing the terms of audit engagements*. https://www.iaasb.org/publications/basis-conclusions-isa-210-redrafted-agreeing-terms-audit-engagements

IAASB. (2024). *ISA 200: Overall objectives of the independent auditor and the conduct of an audit in accordance with international standards on auditing*. https://www.iaasb.org/publications/basis-conclusions-isa-200-revised-and-redrafted

IAASB. (2024). *ISA 230: Audit documentation*. https://www.iaasb.org/consultations-projects/audit-documentation-isa-230

IAASB. (2024). *ISA 300: Planning an audit of financial statements*. https://www.iaasb.org/consultations-projects/planning-audit-financial-statements-isa-300

IAASB. (2024). *ISA 320: Materiality in planning and performing an audit*. https://www.iaasb.org/consultations-projects/materiality-planning-and-performing-audit-and-evaluation-misstatements-identified-during-audit-isa

IAASB. (2025). *ISA 240 (Revised): The auditor's responsibilities relating to fraud in an audit of financial statements*. https://www.iaasb.org/publications/isa-240-revised-auditor-s-responsibilities-relating-fraud-audit-financial-statements

IESBA. (2024). *2024 Handbook of the international code of ethics for professional accountants, including international independence standards*. The International Federation of Accountants (IFAC). https://www.ethicsboard.org/publications/2024-handbook-international-code-ethics-professional-accountants

Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. Journal of Financial Economics, 3(4), 305–360. https://doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X

Kassem, R. (2023). How could external auditors assess the rationalization of fraud? *Journal of Financial Crime*, *30*(3), 649-665. https://doi.org/10.1108/JFC-08-2021-0184

Lehnert, K., Park, Y., & Singh, N. (2015). Research note and review of the empirical ethical decision-making literature: Boundary conditions and extensions. *Journal of Business Ethics*. https://doi.org/10.1007/s10551-014-2147-2

Lei n.º 140/2015. (2015). Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. *Diário da República*: I série, n.º 174. Assembleia da República. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2489&tabela=leis

Lokanan, M. (2026). Can internal controls prevent fraud? Evaluating COSO with statistical and machine learning methods. *Journal of Financial Crime*, *30*(1), 221-240.

https://doi.org/10.1108/JFC-11-2021-0240

Lúcio, J., Jesus, T., & Silva, J. L. (2021). A contabilidade criativa e a fraude na perspetiva dos alunos e profissionais da área financeira. *European Journal of Applied Business and Management*, *7*(4), 119–147. https://nidisag.isag.pt/index.php/IJAM/article/view/581

Moreira, N. (2010). *Forensic accounting em Portugal: Evidências empíricas*. Edições Húmus; OBEGEF.

OCC (2026). *Enquadramento e dados estatísticos da profissão*. https://www.occ.pt

OCC. (2024). *Estatuto e código deontológico da Ordem dos Contabilistas Certificados*. https://www.occ.pt/sites/default/files/public/2024-02/Estatuto2024_Web.pdf

OROC (2026). *Dados estatísticos e membros inscritos*. https://www.oroc.pt

Pimenta, C. (2009). *Esboço de quantificação da fraude em Portugal* (Working Paper n.º 3). OBEGEF – Observatório de Economia e Gestão de Fraude. http://www.gestaodefraude.eu

Priya, A. (2021). Case Study Methodology of Qualitative Research: Key Attributes and Navigating the Conundrums in Its Application. *Sociological Bulletin*, *70*(1), 94–110. https://doi.org/10.1177/0038022920970318

Robalo, R. C., & Silva, S. A. (2018). Perceção dos inspetores tributários na prevenção e deteção da fraude. *European Journal of Applied Business and Management*, *4*(1), 1–19. https://nidisag.isag.pt/index.php/IJAM/article/view/270

Saleh, M. M. A., Aladwan, M., Alsinglawi, O., & Almari, M. O. S. (2021). Predicting fraudulent financial statements using fraud detection models. *Academy of Strategic Management Journal*, *20*(Special Issue 3), 1-17.

Sarmento, M. (2008). *Guia prático sobre a metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses de doutoramento, dissertações de mestrado e trabalhos de investigação aplicada*. Universidade

Lusíada Editora.

Wolfe, D. T., & Hermanson, D. R. (2004). The fraud diamond: Considering the four elements of fraud. *The CPA Journal*, *74*(12), 38–42.

Apêndice 1 - inquérito

Perceção sobre a prevenção e deteção da fraude em Portugal.

Caro(a) Colega,

No âmbito do Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão da Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP), estou a desenvolver uma dissertação sobre a perceção dos profissionais CC e ROC, relativamente à prevenção e deteção da fraude em Portugal. Este trabalho toma como ponto de partida um estudo de referência nacional, realizado em 2018, que analisou a visão de inspetores tributários sobre este fenómeno. As conclusões desse estudo apontaram para a importância crítica do empenho da gestão, da robustez da prova documental e da eficácia dos sistemas de controlo interno como pilares fundamentais no combate à fraude. Dando seguimento à recomendação desse autor para alargar o âmbito da investigação a outros intervenientes, esta dissertação visa comparar, as perspetivas de quem prepara a informação (CC) com as de quem a valida (ROC). O estudo integra ainda novos vetores de análise, nomeadamente o papel da Contabilidade Forense e o impacto das novas tecnologias.

Informações Práticas:

Confidencialidade: As respostas são inteiramente anónimas e os dados serão tratados de forma agregada, exclusivamente para fins académicos.

Duração: O preenchimento demora cerca de 10 minutos.

A sua experiência e visão profissional são fundamentais para o sucesso desta dissertação. Muito obrigado pela sua disponibilidade e colaboração.

Caracterização Socioprofissional

* Indica uma pergunta obrigatória

1. Habilitações Literárias

Licenciatura

Pós-graduação

Mestrado

Doutoramento

2. Área de Formação Académica

Contabilidade

Gestão

Economia

Direito

Outra:

3. Experiência Profissional Total

Até 5 anos

6 a 10 anos

11 a 20 anos

Mais de 20 anos

4.Grupo Profissional Principal

Contabilista Certificado (CC) Avançar para a pergunta 5

Revisor Oficial de Contas (ROC) Avançar para a pergunta 7

Perspetiva do Contabilista - Preparação

Instruções: Para cada uma das afirmações, selecione o nível de importância/eficácia que atribui, numa escala de 1 a 5, sendo:

1 – Nada Importante

2 – Pouco Importante

3 – Importante

4 – Muito Importante

5 – Extremamente Importante

Segregação de Funções.

1.CC) A separação de tarefas críticas no sistema de controlo interno é essencial para reduzir as oportunidades de prática de fraude.

Pressão no Reporte.

2.CC) A pressão exercida pela gestão para o cumprimento de metas financeiras influencia diretamente a probabilidade de manipulação contabilística.

Perspetiva do Revisor/Auditor -Validação

Tecnologia na Seleção de Riscos

1.ROC) A utilização de ferramentas tecnológicas na seleção de áreas a analisar reforça a eficácia dos métodos tradicionais na deteção da fraude.

Ceticismo Profissional

2.ROC) A relação de confiança estabelecida a longo prazo com a entidade auditada compromete o ceticismo profissional do Revisor.

Perceção Geral sobre a Fraude - CC e ROC

Compromisso Ético

3) O compromisso ético e a motivação da gestão/administração são fatores determinantes na prevenção da fraude nas organizações.

Complexidade Normativa

4) A atual complexidade das normas fiscais e contabilísticas é frequentemente utilizada para ocultar práticas fraudulentas sob a forma de erros de interpretação técnica.

Canais de Denúncia

5) A existência de canais de denúncia anónimos é um mecanismo eficaz para prevenir e detetar o dolo financeiro.

Intercâmbio de Informação

6) O intercâmbio de informação entre profissionais (CC/ROC) e a Autoridade Tributária é fundamental para o sucesso do combate à fraude.

Competências Profissionais

7) A qualificação e experiência dos profissionais constituem fatores fundamentais na prevenção de erros e fraude.

Supervisão do Trabalho

8) A frequência da supervisão do trabalho da contabilidade e auditoria é um fator determinante na prevenção da fraude.

Formação Especializada (Contabilidade Forense*)

9) O reforço da auditoria e contabilidade com metodologias forenses é

essencial para a deteção de crimes económicos, onde os métodos convencionais se revelam insuficientes.

*A Contabilidade Forense é uma área especializada que associa conhecimentos contabilísticos, de auditoria e de investigação a competências de natureza jurídica. O seu objetivo é a análise de factos financeiros que possam ser utilizados como prova em tribunal ou em contextos de resolução de litígios e deteção de crimes económicos e financeiros.

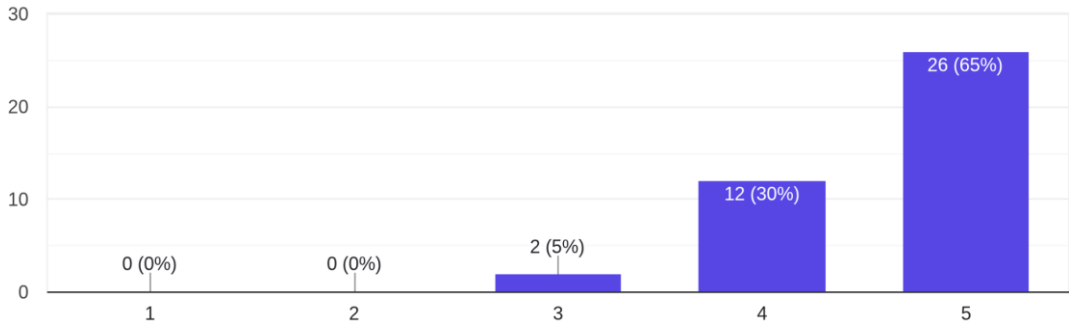
Considerações Finais

10) Face à crescente sofisticação tecnológica (ex: IA), considera que a cooperação entre CC e ROC em Portugal é suficiente ou identifica lacunas? Partilhe a sua reflexão.

Apêndice 2 - gráficos

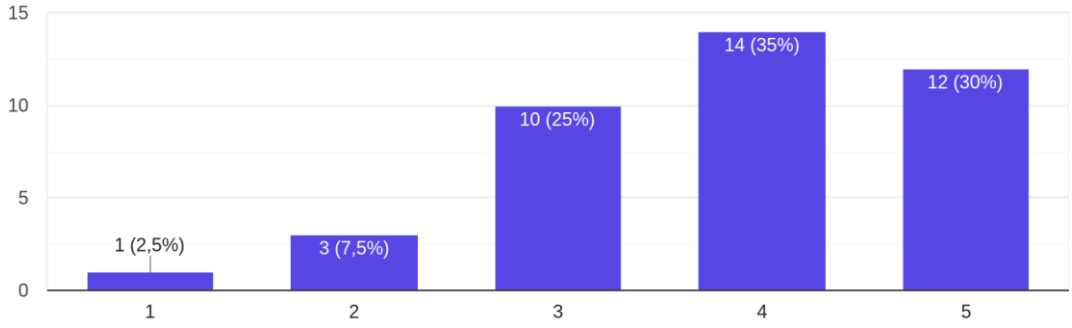
Segregação de Funções. 1.CC) A separação de tarefas críticas no sistema de controlo interno é essencial para reduzir as oportunidades de prática de fraude.

40 respostas



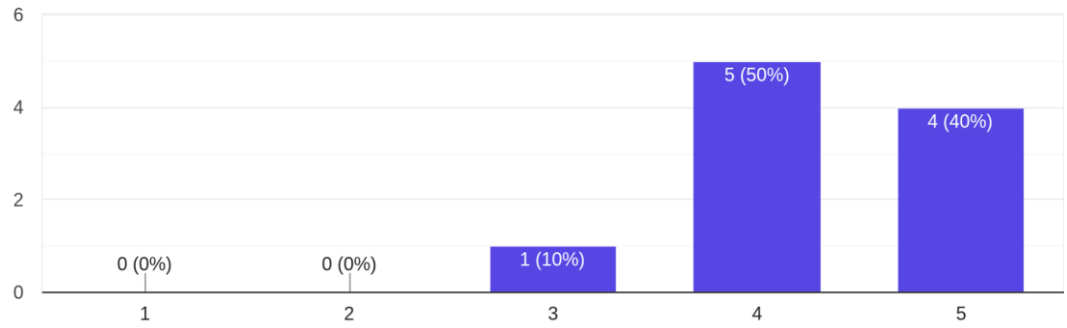
Pressão no Reporte. 2.CC) A pressão exercida pela gestão para o cumprimento de metas financeiras influencia diretamente a probabilidade de manipulação contabilística.

40 respostas



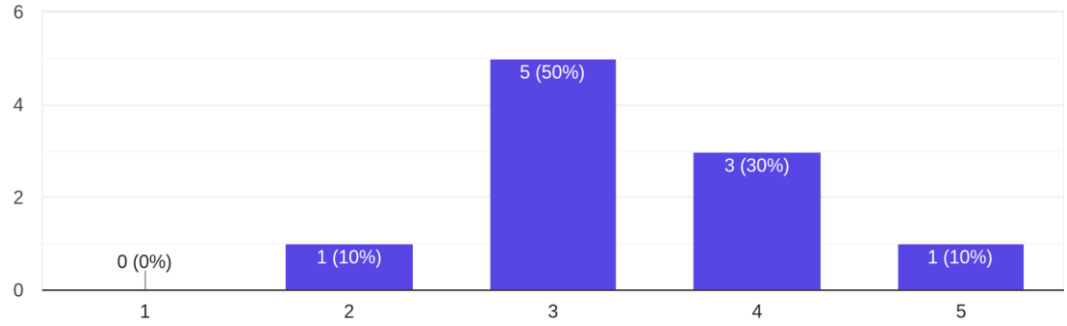
Tecnologia na Seleção de Riscos 1.ROC) A utilização de ferramentas tecnológicas na seleção de áreas a analisar reforça a eficácia dos métodos tradicionais na deteção da fraude.

10 respostas



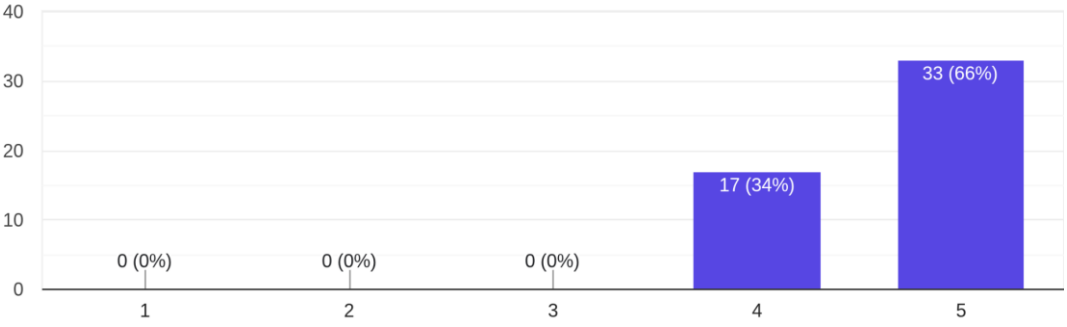
Ceticismo Profissional 2.ROC) A relação de confiança estabelecida a longo prazo com a entidade auditada compromete o ceticismo profissional do Revisor.

10 respostas



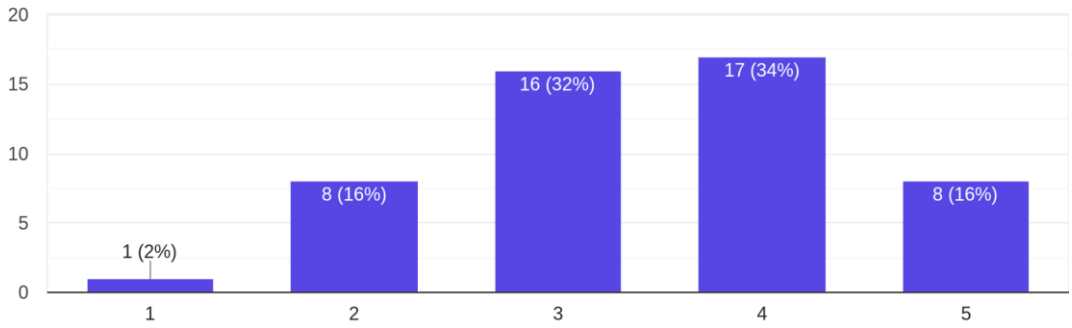
Compromisso Ético 3) O compromisso ético e a motivação da gestão/administração são fatores determinantes na prevenção da fraude nas organizações.

50 respostas



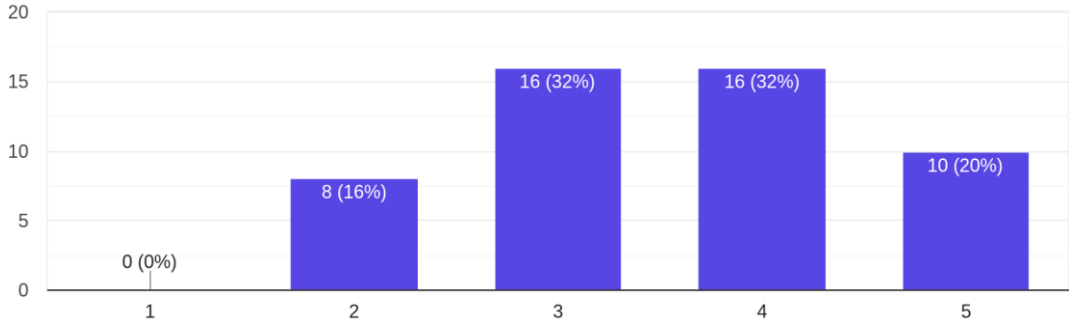
Complexidade Normativa 4) A atual complexidade das normas fiscais e contabilísticas é frequentemente utilizada para ocultar práticas frau...tas sob a forma de erros de interpretação técnica.

50 respostas



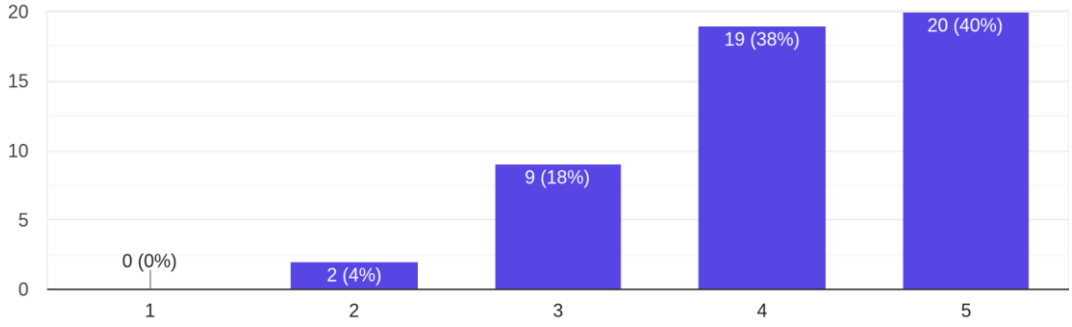
Canais de Denúncia 5) A existência de canais de denúncia anónimos é um mecanismo eficaz para prevenir e detetar o dolo financeiro.

50 respostas



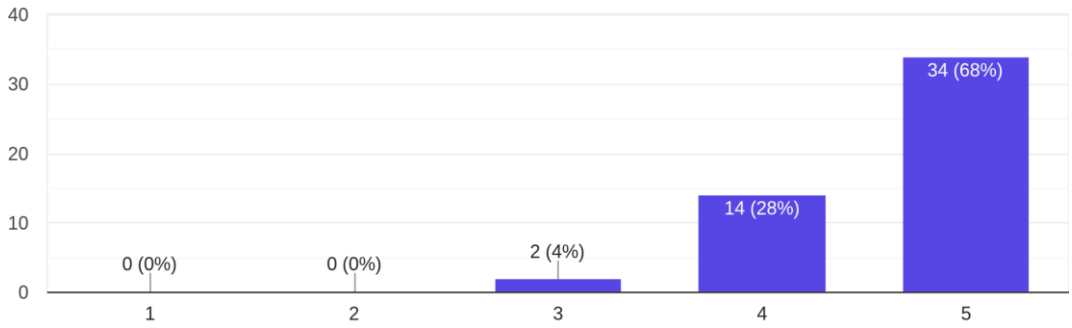
Intercâmbio de Informação 6) O intercâmbio de informação entre profissionais (CC/ROC) e a Autoridade Tributária é fundamental para o sucesso do combate à fraude.

50 respostas



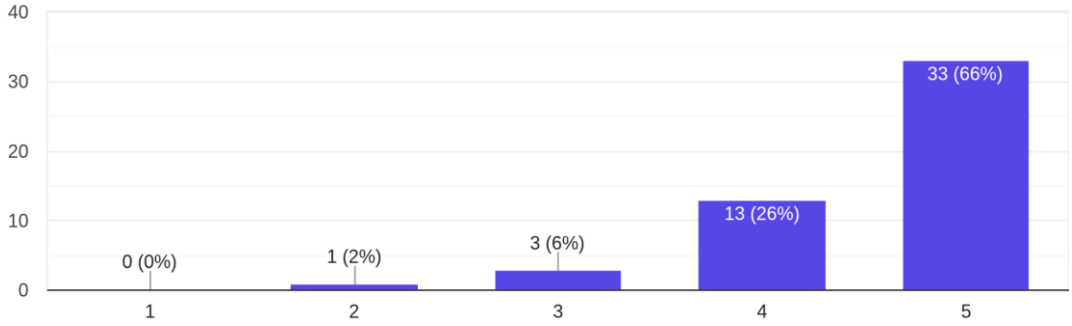
Competências Profissionais 7) A qualificação e experiência dos profissionais constituem fatores fundamentais na prevenção de erros e fraude.

50 respostas



Supervisão do Trabalho 8) A frequência da supervisão do trabalho da contabilidade e auditoria é um fator determinante na prevenção da fraude.

50 respostas



Formação Especializada (Contabilidade Forense*) 9) O reforço da auditoria e contabilidade com metodologias forenses é essencial para a deteção ... métodos convencionais se revelam insuficientes.

50 respostas

